



DIÁRIO OFICIAL

DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANO III Nº 679

CAMPO GRANDE, SEXTA FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 1981

24 PÁGINAS

OAA
NSG
NPS
AIDE J-
25.09.81
28/09



O conjunto dos servidores públicos "Maria Aparecida Pedrossian" teve novo contrato assinado entre a CEF e a COONISUL no valor de Cr\$ 1 bilhão 400 milhões

CEF E COONISUL ASSINARAM CONTRATO: CR\$ 1 BILHÃO 400 MILHÕES

CAMPO GRANDE, MS - Foi assinado entre o Governo do Estado -através da Cooperativa Habitacional dos Servidores / Públicos de Mato Grosso do Sul/COONISUL- e a Caixa Econômica Federal, um contrato de empreitada no valor de Cr\$ 1 bilhão 400 milhões, visando a construção do conjunto dos Servidores Públicos "Maria Aparecida Pedrossian", que deverá ser entregue dentro de aproximadamente 14 meses.

Participaram da solenidade de assinatura do contrato de empreitada -o último que restava para ser assinado para a construção do Conjunto-, que foi realizado no gabinete do Chefe da Casa Civil, Osmar Dutra, o Gerente Geral da Caixa Econômica Federal, José Guy de Azevedo, o Coordenador da COONISUL e representante do Governador Pedro Pedrossian, Osmar Dutra, o Gerente regional do BNH, João Scarano, o diretor da COHAB, Edison Britto Garcia, Waldir Daros, diretor da Firma /

Relevo Construção Civil; Luís Roberto Ferreira, gerente do Banco Nacional de Habitação; e Edmir Padial, presidente da COONISUL, entre outras/ autoridades estaduais e municipais.

DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Após a assinatura do contrato, o gerente do Banco Nacional de Habitação em Mato Grosso do Sul, Luís Roberto Ferreira, agradeceu a presença de todos e acrescentou que a assinatura deste/ contrato "visa, principalmente, atender os objetivos do Governo Figueiredo de dar todo o apoio a este grande Governador que é Pedro Pedrossian, que além dos grandes programas para o desenvolvimento do Estado, não tem medido esforços para dar maior assistência ao desenvolvimento social de Mato Grosso do Sul".

Na ocasião, o representante da Caixa Econômica Federal, José Guy de Azevedo, falou também sobre os investimentos / que aquele órgão vem desenvolvendo junto ao Governo do Estado. Osmar Dutra que esteve representando o Governador, agradeceu o estímulo e a ajuda da CEF e do BNH, lembrando que só assim o Governo Pedro Pedrossian

tem toda a possibilidade de melhorar as condições de vida dos funcionários públicos e do povo sul-matogrossense".

COTONICULTURA:
COMBATE RACIONAL DE PRAGAS DARÁ
LUCRO DE CR\$ 1 MILHÃO/SAFRA A MS



A Campanha de Manejo Integrado de Pragas do Algodoeiro foi lançada pelo Governo Pedro Pedrossian cumprindo metas do Projeto GUATAMBU

DOURADOS, MS - Os cotonicultores de Mato Grosso do Sul terão um lucro por safra de Cr\$ 1 milhão, se utilizarem a tecnologia para o algodão testada com eficiência na região da Grande Dourados. Estes benefícios - Cr\$ 20 mil a menos com gastos com defensivos agrícolas e combustível (óleo diesel) - serão obtidos com o controle mais racional das pragas, aplicando-se o produto em menos quantidade nas lavouras.

Este é o objetivo da Campanha de Manejo Integrado de Pragas do Algodoeiro, lançada terça-feira em Dourados pelo Governo Pedro Pedrossian, cumprindo metas do Projeto GUATAMBU - que procura valorizar econômica e socialmente o pequeno homem do campo. Evitando o uso indiscriminado de inseticidas - hoje aplica-se entre 15 a 20 vezes o produto, com custo de Cr\$ 31 mil por hectare, em média - a Secretaria de Agricultura e Pecuária, ao programar a campanha, visa também preservar o meio ambiente e evitar graves problemas de saúde para o lavrador e sua família.

APLICAR MENOS, GANHAR MAIS

Mato Grosso do Sul, que teve na última safra uma área de 50 mil hectares ocupada pela cultura do algodão, alcançou uma produção estimada em torno de 76,7 mil toneladas - com rendimento médio de 1.616 quilos por hectare -, cabendo ao Estado a sexta colocação na produção nacional. No entanto, o crescimento da área plantada nas últimas três safras tem sido lento e um dos principais entraves à

expansão da cotonicultura é constituído pelos altos custos impostos à cultura.

Os gastos excessivos, segundo pesquisas realizadas pela Secretaria de Agricultura e Pecuária, através da Empresa de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural -EMPAER-, ocorrem principalmente em virtude do número exagerado de aplicações de inseticidas. "Com a campanha, o Governo do Estado quer fazer com que um número cada vez maior de produtores passe a adotar o manejo de pragas do algodoeiro", explicou o secretário Ubirajara Garcia Fontoura, da Agricultura e Pecuária.

Na Grande Dourados -mais especificamente em Fátima do Sul, Deodápolis e Glória de Dourados - foram realizadas na última safra, em média, 15 aplicações de inseticidas durante o ciclo de cultivo, sendo que 65 por cento dos produtores empregavam mais de um tipo de produto.

A EMPAER, com o apoio da EMBRAPA (UEPAE de Dourados), através do Centro Nacional de Pesquisa do Algodão, introduziu pesquisas nesta região. Em áreas experimentais, com apenas quatro aplicações, os gastos por hectare foram de Cr\$ 3.782,00 contra Cr\$ 19.445,00 aplicados em média, a preços de novembro/80.

APOIO DO GOVERNADOR

A lançar a campanha na terça-feira em Dourados, em rápida solenidade realizada na sede da Cooperativa Agropecuária Mista de Dourados -CAMDOL-, o Secretário de Agricultura e Pecuária disse que o programa visa beneficiar o pequeno lavrador - cumprindo metas estabelecidas pelo Projeto GUATAMBU - e vem merecendo todo apoio do governador Pedro Pedrossian, "na condução dos trabalhos, na busca de recursos e na preparação dos nossos técnicos". Ubirajara Garcia Fontoura alertou os cotonicultores para a importância da campanha, ressaltando que o Governo do Estado vem trabalhando "pelo bem-estar do homem do campo".

As pesquisas asseguraram que há viabilidade entre três a cinco aplicações de defensivos agrícolas, pois as lavras alcançaram boa produtividade - disse o Secretário, acrescentando que a queda no número de aplicações utilizadas pelos proprietários das áreas onde estão sendo localizadas as pesquisas (chegando em alguns casos a reduzir em 75 por cento) "vem depor a favor deste sistema de manejo de pragas, avaliando a credibilidade dada pelo produtor".

ORIENTAÇÃO AOS PRODUTORES

Baseando-se principalmente nos aspectos de aumento na renda líquida, melhorando a condição sócio-econômica ao produtor - objetivo fundamental do Projeto GUATAMBU -, maior possibilidade de ampliação da área plantada e a contribuição para uma menor poluição do meio ambiente, a Campanha de Manejo Integrado das Pragas vai atingir a todos os cotonicultores de Mato Grosso do Sul, que são em

DIÁRIO OFICIAL

REDAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO

Avenida Calógeras, nº 1451
79.100 - Campo Grande-MS
Fone: (067) 383-3351

* Assinatura anual	Cr\$ 4.000,00
* Assinatura semestral	Cr\$ 2.000,00
* Assinatura com remessa postal, acrescida de	Cr\$ 1.000,00
* Número avulso	Cr\$ 20,00
* Publicação - cm de coluna de 15,5 cm ...	Cr\$ 95,00

OBSERVAÇÕES

1) - Os pagamentos deverão ser efetuados no Banco do Brasil S.A., em dinheiro, ordem de pagamento ou cheque comprado, pagável em Campo Grande, nominal à Imprensa Oficial de Mato Grosso do Sul (IOSUL)

Conta nº 31702.92.00.7/ c.c. 0039

Agência: Campo Grande-MS

2) - As publicações serão efetivadas após 48 horas da sua entrada no Diário Oficial.
3) - A Imprensa Oficial de Mato Grosso do Sul (IOSUL) não dispõe de pessoas autorizadas a vender assinaturas, que somente poderão ser tomadas em sua agência.

torno de 840, através de orientações, reuniões, treinamentos e dias de campo.

Este trabalho será coordenado pela EMPAER, que na semana passada capacitou 40 técnicos, através de curso ministrado da Unidade Executiva de Pesquisa de âmbito Estadual da EMBRAPA, em Dourados, pelo especialista Ervino Bleicher, do Centro Nacional de Pesquisas do Algodão, com sede na Paraíba. Em outubro, o Governo do Estado promoverá um treinamento prático para o agricultor, época em que o algodão está em estágio de aparecimento de pragas.

— Para alcançarmos os objetivos da próxima safra — explicou o diretor-presidente da EMPAER, Natal Baglioni, presente ao lançamento da campanha, em Dourados —, procuraremos difundir a tecnologia a nível dos produtores e suas cooperativas, orientando, inicialmente, 840 cotonicultores, para uma área plantada de 6.720 hectares. Segundo Baglioni, serão realizadas 12 unidades demonstrativas, 3 cursos, 12 dias de campo, 25 excursões e 50 reuniões com demonstração de métodos.

O lançamento da campanha contou com a presença de grande número de produtores da região, representantes da EMBRAPA e cooperativas e a participação do chefe do Centro Nacional de Pesquisas do Algodão - CNPA -, José de Alencar Nunes Moreira, que usou da palavra, na ocasião, para destacar o programa do governador Pedro Pedrossian, afirmando que "além dos benefícios ao produtor ele vem de encontro aos objetivos do Governo Federal quanto a economia de consumo de combustível".

LAVRADOR SATISFEITO

Em Fátima do Sul, o lavrador Benedito Assunção obteve, no ano passado, um lucro de Cr\$ 600 mil com a redução de aplicações de inseticidas numa área de 30 hectares. "Além do lucro, que foi ótimo, as orientações da EMPAER diminuíram também os riscos de vida, já que o produto é muito perigoso", afirma, com consciência, o pequeno lavrador. Benedito Assunção aplicava, anteriormente, entre 12 a 14 vezes, até que a EMPAER instalou em sua propriedade um campo experimental, em 1979.

— Há dois anos, tirei meu algodão com sete aplicações, e na última safra cheguei a usar cinco borrifações, com uma produtividade ótima — acrescentou o cotonicultor, já orientando quanto aos benefícios da tecnologia implantada. "Faço um apelo para que meus companheiros também participem do campo de manejo da EMPAER, pois os lucros serão bons", concluiu.

Em Deodápolis, foi instalado um campo experimental na propriedade de Ademar de Melo Legal, que aplicava 18 vezes, misturando dois ou mais produtos. Com o lucro que obteve reduzindo para 4 aplicações, após a última safra, o lavrador teve condições financeiras de comprar um trator, construir uma boa casa para a família e um barracão para armazenar o produto", informou um técnico da EMPAER.

PRÓ-CIDADE:

APARECIDA DO TABUADO E RIO VERDE TÊM NOVOS CONJUNTOS HABITACIONAIS

CAMPO GRANDE, MS — Cumprindo a programação desenvolvida por seu Governo, dentro do Projeto PRÓ-CIDADE — que visa a humanização e a melhoria do padrão de vida do homem urbano de Mato Grosso do Sul — o governador Pedro Pedrossian entregará, nos próximos dias, mais dois novos conjuntos habitacionais — nas cidades de Rio Verde (no dia 26) e Aparecida do Tabuado (dia 28) —, beneficiando um total de 760

populares nas duas cidades.

As duas obras, implantadas em curto espaço de tempo — a de Aparecida do Tabuado levou seis meses e a de Rio Verde, quatro — foram construídas pela Companhia de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul — COHAB/MS — e alocaram recursos globais na ordem de 58 milhões de cruzeiros, segundo informou o diretor-presidente da companhia, Edison Britto Garcia.

PEDROSSIAN EM A. DO TABUADO

No próximo dia 28 (segunda-feira), o governador Pedro Pedrossian inaugura oficialmente o conjunto habitacional de Aparecida do Tabuado, onde cumprirá também outros compromissos governamentais, inaugurando e inspecionando obras de sua administração. O conjunto de Aparecida do Tabuado — cuja construção foi iniciada a 11 de março deste ano e concluída dia 11 de setembro — possui 112 casas e beneficiará uma população de 560 pessoas. A obra, denominada Jardim Imperial, alocou recursos da ordem de 39,7 milhões de cruzeiros.

Construído numa área de 8,5 hectares, o conjunto habitacional de Aparecida do Tabuado possui cerca de 1,22 hectares de espaço para recreação, e locais destinados a urbanização.

RIO VERDE

O conjunto habitacional de Rio Verde, iniciado a 13 de maio e concluído a 17 de setembro, é formado por 40 unidades residenciais que beneficiarão um total de 200 populares. Nessa obra, o Governo investiu recursos superiores a 18 milhões de cruzeiros. O novo conjunto será entregue à população neste sábado, dia 26.

ESCOLA CONSEGUIRÁ HUMANIZAR O TRÂNSITO, AFIRMA PROFESSOR



A "Educação para o Trânsito" no currículo escolar é considerada solução para conscientizar com eficácia

CAMPO GRANDE, MS — A definitiva implantação da matéria escolar "Educação Para o Trânsito" — já em aplicação nos estabelecimentos de ensino, oficiais ou particulares, de Mato Grosso do Sul — foi considerada como a única forma de educar e conscientizar a população e humanizar o trânsito. A colocação foi feita pelo professor Orivaldo Lacki, Coordenador Geral da Vida e Rede Escolar, da Secretaria de Educação — ele representava a secretaria de Educação Mariza Ferzelli — ao proferir palestra na noite de terça-feira no Clube Libanês, cumprindo programação em comemoração à Semana Nacional do Trânsito.

O professor afirmou que todas as medidas adotadas até aqui para diminuir o alarmante índice de acidentes de trânsito no Brasil — um país em que a média de prejuízos materiais por ano chega a atingir 173 bilhões de cruzeiros; uma taxa anual de vítimas fatais que alcança o estorrecedor número de 20.487 (média diária de 56 mortes);

e que é considerado primeiro do mundo em termos de acidentes de trânsito - foram soluções paliativas, enquanto o problema continua.

RESPONSABILIDADE DE ENSINO

Tudo é questão de formação. Tudo é questão de conscientização. Por isso, cremos na eficácia da educação para a solução destes problemas. Por isso reputamos de suma importância a "Educação para o Trânsito" - disse Orivaldo Lacki ressaltando, entretanto, que não é uma solução a curto prazo mas, embora lenta e gradativa, "acreditamos ser uma solução definitiva (...), contribuindo também para a reeducação dos adultos, levando-os a protegerem-se dos acidentes".

O representante da Secretaria de Educação alertou, também, que a escola, como agência educacional, deve assumir a responsabilidade de ensinar suas crianças a respeitar o trânsito, introduzindo na consciência os hábitos de segurança com relação ao trânsito. Orivaldo lembrou o convênio firmado entre a Secretaria de Educação e a Secretaria de Segurança Pública para trabalharem na implantação desse sistema educacional. A matéria "Educação para o Trânsito" já se encontra em franca aplicação, devendo, até 1.982, estar concluído o primeiro ano do primeiro grau em todos os estabelecimentos de ensino do Estado. Essa matéria será aplicada, inicialmente, de 1a. a 4a. série e, posteriormente, da 5a. a 8a., num desenvolvimento contínuo.

Referindo-se a situação de Campo Grande, o Coordenador Geral de Vida e Rede Escolar da Secretaria de Educação disse que não há necessidade de se recorrer às estatísticas para deduzir que os índices de acidentes são bastante altos. Basta, segundo ele, observar o número proporcional de habitantes por veículo - em Campo Grande existem aproximadamente 70 mil carros, o que significa uma média de 4 habitantes por veículo; em proporção habitacional, a cidade é, no Brasil, uma das que apresenta maior número de veículos - para se deduzir que é necessário tomar providências imediatas.

INTENSIDADE DE TRÁFEGO A proporção de quatro pessoas para cada veículo, conforme assinalou Orivaldo Lacki, "gera por si só uma altíssima intensidade de tráfego e múltiplos problemas de segurança. Ele frisou que o problema - principalmente no caso de Campo Grande, onde a população aumenta constantemente, não é novo. "Apenas agravou-se".

Após a palestra proferida pelo representante da Secretaria de Educação, o DETRAN continuou a programação em comemoração a Semana Nacional do Trânsito, a terceira comemorada em Campo Grande, apresentando espetáculos culturais, a cargo de alunos de escolas da capital. A programação foi assistida pelo diretor-geral do DETRAN, José Gonçalves de Oliveira; pela representante da Secretaria de Segurança Pública, Regina Maria Damas Carlipe; pelo representante do Comando Geral da Polícia Militar, tenente Júlio Kumiana; pelo representante do Comandante da Polícia Militar da Capital, tenente Ouro Preto, e por outras autoridades.

EM NOVENO, A I FEIRA BRASILEIRA DE NEGÓCIOS

CAMPO GRANDE, MS - As pequenas e médias empresas do Estado de Mato Grosso do Sul, interessadas em ativar seus negócios através de contatos diretos com grandes clientes do País - empresas privadas nacionais, estatais e outras - poderão fazê-lo comparecendo a I Feira Brasileira de Negócios para pequenas e médias indústrias, a ser realizada de 26 a 28 de novembro próximo, em Recife (PE), informou, ontem, o Centro de Apoio à Pequena e Média Empresa de Mato Grosso do Sul - CEAG/MS-.

A I FEBRAN será realizada no Centro de Convenções de Pernambuco, Complexo Rodoviário de Salgadinho, e deverá contar com representantes dos Núcleos de Articulação com a Indústria (NAIs), a fim de se informarem sobre o que as pequenas e as médias indústrias estão fabricando, com o objetivo de ampliarem a substituição de importações nas empresas estatais.

SISTEMAS DE FEIRAS

O Sistema de Feiras de Subconcentração e Negócios do CEBRAE já foi testado com êxito em Santa Catarina, reunindo pequenas e médias empresas dos Estados do Sul. Agora, o CEBRAE vai realizar a primeira Feira de âmbito nacional em Recife, com o propósito de reunir empresas de todos os Estados brasileiros. As Bolsas de Negócios que já operam em vários Estados farão funcionar um sistema de informações sobre o que pequenas e médias indústrias fabricam no País, para orientarem melhor empresas privadas e empresas estatais na substituição de importações.

A Feira Brasileira de Negócios vai proporcionar às pequenas e médias empresas a oportunidade de estabelecerem contatos diretos com novos compradores, inclusive estrangeiros, e de abrir novos canais de negociações, pondo frente a frente clientes que operam em grande escala e empresas de pequeno e médio portes que, de outra forma, dificilmente teriam como clientes grandes compradores. No momento, o Governo Federal faz gestões no sentido de que estejam presentes à Feira grandes importadores estrangeiros.

CUSTOS

Os custos de participação das empresas nessa Feira - stands e espaços -, está em torno de Cr\$ 17.000,00. Entretanto, as empresas que não puderem fazer face a esse custo mínimo poderão participar coletivamente através de stands especiais que os grandes agentes do CEBRAE estão organizando, inclusive em Mato Grosso do Sul, no CEAG/MS, agente estadual do referido Centro Brasileiro de Apoio à Pequena e Média Empresa.

Parte I

Poder Executivo

Decretos

DECRETO Nº 1249 DE 24 DE SETEMBRO DE 1981

Fixa os coeficientes para distribuição, aos Municípios, do produto da arrecadação da Taxa Rodoviária Única - TRU, para o exercício de 1982.

Pedro Pedrossian, Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, Art. 58, da Constituição do Estado, e, tendo em vista o Art. 29 do Decreto-Lei nº 106 de 06 de junho de 1979.

D E C R E T A :

Art. 19 - Para cálculo das Parcelas Pertinentes aos Municípios, do produto de arrecadação da Taxa Rodoviária Única, no exercício de 1982, serão aplicados os coeficientes constantes na Tabela Anexa.

Art. 29 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 24 de setembro de 1981

PEDRO PEDROSSIAN

Governador

HUGO JOSE BONFIN

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

WILSON COUTINHO

Secretário de Estado de Fazenda

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIOS	DISTRIBUIÇÃO DA COTA ANUAL POR MUNICÍPIO (em cruzeiros)
01 - ÁGUA CLARA	3.301,7
02 - AMAMBÁ	1.101,7
03 - ANASTÁCIO	3.502,3
04 - ANAÍM, ANDARAÍ	0.250,1
05 - ANAPOLIS	3.180,1
06 - ANTONIO JOÃO	0.470,9
07 - APARECIDA DO TABOADO	0.400,0
08 - AQUIDAUANA	2.717,8
09 - ARAL MOREIRA	0.308,2
10 - BARRERANTES	0.352,2
11 - BATIBASSU	0.508,2
12 - BATIPORÁ	0.278,9
13 - BELA VISTA	0.929,9
14 - BOQUIM	0.827,0
15 - BONITO	0.418,1
16 - BRASILÂNDIA	0.228,2
17 - CAARAPÓ	0.947,3
18 - CAMARÁ	0.311,7
19 - CAMPO GRANDE	16.008,4
20 - CARACOL	0.465,3
21 - CASALÂNDIA	1.180,9
22 - CORUMBÁ	0.499,7
23 - CORUMBÁ	3.783,0
24 - COSTA RICA	0.745,2
25 - COXIM	1.182,5
26 - DEDÓPOLIS	0.483,2
27 - DOURADINA	0.661,5
28 - DOURADOS	2.491,4
29 - ELDOADO	0.826,1
30 - FÁTIMA DO SUL	1.999,1
31 - GLÓRIA DE DOURADOS	1.043,8
32 - GUAÍM	0.586,6
33 - GUATEMÉ	0.228,8
34 - INOCÊNCIA	0.793,3
35 - ITAPORÁ	0.80,0
36 - ITAQUARA	0.308,4
37 - JARDIM	0.215,1
38 - JARDIM	0.261,0
39 - JARDIM	0.968,3
40 - JATÊ	0.180,4
41 - LADÁRIO	1.203,1
42 - MARACÁJU	1.253,1
43 - MIRANDA	0.428,7
44 - MUNDO NOVO	0.874,1
45 - NÁVIA	1.559,1
46 - NIOQUE	0.389,7
47 - NOVA ANDARAÍ	1.601,3
48 - PARANÁ	2.249,8
49 - PEDRO BONFIM	0.357,2
50 - PONTA PORÁ	2.720,3
51 - PORTO MURTINO	0.280,9
52 - RIBEIRÃO DO RIO PARDO	0.672,1
53 - RIO BRANCO	1.167,8
54 - RIO NEGRO	0.351,3
55 - RIO VERDE DE MATO GROSSO	0.810,4
56 - ROLÂNDIA	0.371,1
57 - SÃO GABRIEL DOESTE	0.199,4
58 - BELVIA	0.783,2
59 - SETE QUEDAS	0.727,0
60 - SIROLÂNDIA	0.251,1
61 - TACURU	0.110,0
62 - TAQUARUSSU	0.110,0
63 - TUPACATI	0.110,0
64 - TUPACATI	0.110,0
TOTAL	100.000,00

DECRETO Nº 1250 DE 24 DE SETEMBRO DE 1981.

Abre à Secretaria Especial do Meio Ambiente o crédito Suplementar no valor de Cr\$......
10.000.000,00.

Pedro Pedrossian, Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do art. 58, da Constituição Estadual, e da autorização contida no art. 69, da Lei nº 178, de 11 de dezembro de 1980,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Especial do Meio Ambiente, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), na seguinte forma:

- 2700 - Secretaria Especial do Meio Ambiente
- 2710 - Secretaria Especial do Meio Ambiente - Entidades Supervisionadas
- 2710.04171031.633 - Projeto a cargo do INAMB
- 3000 - Despesas Correntes
- 3211 - Transferências Operacionais

FONTE 12

Cr\$ 10.000.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata este Decreto será coberto na forma do item II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante recursos transferidos da União, através de Convênios firmado com o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal - IBDF.

Art. 3º - As alterações na Tabela de Distribuição por Quotas, decorrentes deste Decreto, serão aprovadas por Resolução nos termos do art. 9º, do Decreto nº 833, de 08 de janeiro de 1981.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 24 de setembro de 1981.

PEDRO PEDROSSIAN

Hugo José Bonfim

DECRETO Nº 1251 DE 24 DE SETEMBRO DE 1981

Altera o orçamento do Instituto de Preservação e Controle Ambiental de Mato Grosso do Sul - INAMB, para o exercício de 1981.

Pedro Pedrossian, Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do art. 58, da Constituição Estadual, e nos termos do art. 49, da Lei nº 178, de 11 de dezembro de 1980,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica alterado, de conformidade com os quadros anexos, o orçamento para o exercício de 1981, do Instituto de Preservação e Controle Ambiental de Mato Grosso do Sul - INAMB, autarquia vinculada à Secretaria Especial do Meio Ambiente - SEMA.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 24 de setembro de 1981.

PEDRO PEDROSSIAN

Hugo José Bonfim

QUADRO GERAL DA RECEITA				
ANEXO I				
Fonte: Lei nº 178, de 11 de dezembro de 1980, art. 49, inciso I				
CODIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIA	PERCENTUAL	VALOR
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES			129.931.710,05
1400.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			91.070.000
1401.00.00	CONTRIBUIÇÕES		91.070.000	
1402.00.00	CONTRIBUIÇÕES DO ESTADO	91.070.000		
1490.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
1491.00.00	CONVENIOS	20.461.710,05		20.461.710,05
1500.00.00	RECEITAS DIVERSAS		14.000.000	14.000.000
1520.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	14.000.000		
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			4.500.000
2500.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			500.000
2530.00.00	AUXÍLIOS E/OU CONTRIBUIÇÕES		500.000	
2532.00.00	AUXÍLIOS E/OU CONTRIBUIÇÕES DO ESTADO			
2590.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	500.000		
2591.00.00	CONVENIOS	4.000.000	4.000.000	4.000.000

QUADRO GERAL DA DESPESA

ANEXO II

ORÇÃO: SECRETARIA ESPECIAL DO MEIO AMBIENTE - ENTIDADES SUPERVISIONADAS		EXERCÍCIO: 1981	
UNIDADE: INST. DE PRESERV. E CONTROLE AMBIENTAL DE MATO GROSSO DO SUL - (INAM)		CÓDIGO: 5315	
APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO	VALOR
OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS AMBIENTAIS TRATIVOS	03170212.020	3.1.1.1.00	56.408.000
		3.1.1.1.12	1.450.000
		3.1.1.1.40	5.000.000
		3.1.1.1.00	8.762.000
		3.1.2.0.00	16.000.000
		3.1.2.0.12	2.770.000
		3.1.2.0.40	4.000.000
		3.1.3.1.00	10.000
		3.1.3.2.00	10.000.000
		3.1.3.2.12	450.000
		3.1.3.2.40	4.000.000
		3.1.9.2.00	189.000
		3.2.5.3.00	730.000
		3.2.8.0.00	770.000
		3.2.9.2.00	1.000
PRESERVAÇÃO DA FLORA E FAUNA	04171031.033	3.1.1.1.12	2.800.000
		3.1.2.0.12	8.500.000
		3.1.3.2.12	4.491.710,05
		3.1.3.2.40	4.000.000
TOTAL GERAL			110.240.000,00
TOTAL GERAL			110.240.000,00
TOTAL GERAL			110.240.000,00
TOTAL GERAL			110.240.000,00
TOTAL GERAL			110.240.000,00
TOTAL GERAL			110.240.000,00
TOTAL GERAL			110.240.000,00
TOTAL GERAL			110.240.000,00
TOTAL GERAL			110.240.000,00
TOTAL GERAL			110.240.000,00
TOTAL GERAL			110.240.000,00

DECRETO Nº 1252 DE 24 DE SETEMBRO DE 1981

Abre às Unidades Orçamentárias que menciona, o crédito suplementar no valor de Cr\$. 73.000.000,00.

Pedro Pedrossian, Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do art. 58, da Constituição Estadual, e da autorização contida no art. 69, da Lei nº 178, de 11 de dezembro de 1980,

D E C R E T A :

Art. 19 - Fica aberto às Unidades Orçamentárias abaixo discriminadas, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 73.000.000,00 (setenta e três milhões de cruzeiros), na seguinte forma:

2500 - Secretaria de Agricultura e Pecuária

2510 - Secretaria de Agricultura e Pecuária - Entidades Supervisionadas

2510.04140212.616 - Atividade a cargo da AGROSUL

3000 - Despesas Correntes

3212 - Subvenções Econômicas

FONTE 00 SUB-TOTAL Cr\$ 70.000.000,00

1700 - Secretaria de Obras Públicas

1710 - Secretaria de Obras Públicas - Entidades Supervisionadas

1710.03070212.606 - Atividade a cargo do DOP

3000 - Despesas Correntes

3211 - Transferências Operacionais

FONTE 00 SUB-TOTAL Cr\$ 3.000.000,00

FONTE 00 TOTAL Cr\$ 73.000.000,00

Art. 29 - O crédito suplementar de que trata este Decreto, será compensado na forma do item II, do § 19, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo Excesso de Arrecadação previsto para o corrente exercício - Fonte 00.

Art. 39 - As alterações na Tabela de Distribuição por Quotas, decorrentes deste Decreto, serão aprovadas por Resolução nos termos do art. 99, do Decreto nº 833, de 08 de janeiro de 1981.

Art. 49 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 24 de setembro de 1981.

PEDRO PEDROSSIAN

Hugo José Bomfim

DECRETO Nº 1253 DE 24 DE SETEMBRO DE 1981

Altera o orçamento da Empresa de Serviços Agropecuários de Mato Grosso do Sul - AGROSUL, para o exercício de 1981.

Pedro Pedrossian, Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do art. 58, da Constituição Estadual, e nos termos do art. 49, da Lei nº 178, de 11 de dezembro de 1980,

D E C R E T A :

Art. 19 - Fica alterado, de conformidade com os quadros anexos, o orçamento para o exercício de 1981, da Empresa de Serviços Agropecuários de Mato Grosso do Sul - AGROSUL, vinculada à Secretaria de Agricultura e Pecuária - SECAP.

Art. 29 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Campo Grande, 24 de setembro de 1981.

PEDRO PEDROSSIAN

Hugo José Bomfim / /

R E C E I T A

ORÇÃO: SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: EMPRESA DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS DE MS - AGROSUL			
ANEXO I			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1.0.0.0	RECEITAS CORRENTES		658.543.130
1.1.0.0	RECEITAS OPERACIONAIS	230.000.000	
1.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS ESTADUAIS	364.031.000	
1.2.1.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	364.031.000	
1.3.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.001.000	
1.3.1.0	CONVÊNIOS	10.001.000	
1.4.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	54.509.130	
2.0.0.0	RECEITAS DE CAPITAL		147.074.845
2.1.0.0	TRANSFERÊNCIAS ESTADUAIS	71.632.845	
2.1.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	71.632.845	
2.2.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	41.242.000	
2.3.0.0	INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	34.180.000	
2.3.1.0	GOVERNO DO ESTADO	34.180.000	
TOTAL			805.617.975

DESPESA

em 1.00

Órgão: SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS			
Unidade Orçamentária: EMPRESA DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS DE MS - AGROSUL			
ANEXO II			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES		633.342.160
3.1.0.0	DESPESAS OPERACIONAIS	633.342.160	
3.1.1.0	PESSOAL E ENCARGOS	133.800.000	
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	89.500.000	
3.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS	61.500.000	
3.1.4.0	DESPESAS COMERCIAIS	319.009.150	
3.1.5.0	DESPESAS TRIBUTÁRIAS	2.733.000	
3.1.6.0	OUTRAS	15.000.000	
3.1.9.0	DESPESAS FINANCEIRAS	10.000.000	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL		172.075.845
4.1.0.0	INVESTIMENTOS	172.075.845	
4.1.1.0	PROJETOS E OBRAS	30.653.845	
4.1.2.0	AQUIZIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	136.422.000	
4.1.3.0	AQUIZIÇÃO DE IMÓVEL	5.000.000	
TOTAL		805.417.995	

DECRETO Nº 1254 DE 24 DE SETEMBRO DE 1981.

Altera o orçamento do Departamento de Obras Públicas do Estado de Mato Grosso do Sul (DOP), para o exercício de 1981.

Pedro Pedrossian, Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do art. 58, da Constituição Estadual, e nos termos do art. 49, da Lei nº 178, de 11 de dezembro de 1980,

D E C R E T A:

Art. 19 - Fica alterada o Orçamento do Departamento de Obras Públicas de Mato Grosso do Sul (DOP), autarquia vinculada à Secretaria de Obras Públicas, para o exercício de 1981, conforme os quadros anexos.

Art. 29 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 24 de setembro de 1981

PEDRO PEDROSSIAN

Hugo José Bomfim / /

QUADRO GERAL DA RECEITA				
ANEXO I				
Órgão: SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS				
Unidade Orçamentária: DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - DOP				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA	POSTO	CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES			112.513.317
1400.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			103.990.000
1460.00.00	CONTRIBUIÇÕES			
1462.00.00	CONTRIBUIÇÕES DO ESTADO	103.740.000		
1490.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		230.000	
1491.00.00	CONVÊNIOS	230.000		
1500.00.00	RECEITAS DIVERSAS			6.523.317
1590.00.00	OUTRAS RECEITAS DIVERSAS		6.523.317	
1594.00.00	RENDAS DIVERSAS	6.523.317		
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			79.398.484
2500.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			79.398.484
2530.00.00	AUXÍLIOS E/OU CONTRIBUIÇÕES		79.148.484	
2532.00.00	AUXÍLIOS E/OU CONTRIBUIÇÕES DO ESTADO	79.148.484		
2590.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		250.000	
2591.00.00	CONVÊNIOS	250.000		
TOTAL		197.911.301		

QUADRO GERAL DA DESPESA

ANEXO II

Órgão: SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

Unidade Orçamentária: DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - DOP

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	RECEITAS		DESPESAS		TOTAL DA APLICAÇÃO
		POSTO	POSTO	POSTO	POSTO	
OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	03070212.020	3111.00.00	00	60.715.000		
		3113.00.00	00	8.175.000		
		3120.00.00	00	5.100.000		
		3120.00.40	40	1.500.000		
		3131.00.00	00	1.400.000		
		3132.00.00	00	29.000.000		
		3132.00.12	12	250.000		
		3132.00.40	40	5.000.000		
		3253.00.00	00	450.000		
		3280.00.00	00	900.000		
		4120.00.00	00	2.098.484		
		4120.00.90	90	23.317		
				114.612.001		
PROGRAMA DE MICRO-DRENAGEM	13774551.023	4110.00.00	00	27.050.000		27.050.000
PROGRAMA DE MACRO-DRENAGEM	13774581.030	4110.00.00	00	30.000.000		
		4110.00.01	01	20.000.000		
		4110.00.12	12	250.000		
				50.250.000		
TOTAL		77.300.000		114.612.001		191.912.001

Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral

Resoluções

RESOLUÇÃO SEPLAN-MS/Nº 458/81

De, 24 de setembro de 1981

Aprova a alteração da Tabela de Distribuição por Quotas da Secretaria de Obras Públicas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições e devidamente autorizado pelo art. 99, do Decreto nº 833, de 08 de janeiro de 1981,

R E S O L V E:

Art. 19 - Fica alterada a Tabela de Distribuição por Quotas TDQ., em anexo, para a unidade orçamentária - Secretaria de Obras Públicas - Entidades Supervisionadas, no que diz respeito aos projetos e atividades a cargo do Departamento de Obras Públicas de Mato Grosso do Sul - DOP, aprovada pela Resolução SEPLAN/MS nº 257/81, de 12 de janeiro de 1981.

Art. 29 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 24 de setembro de 1981.

HUGO JOSÉ BOMFIM
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

TABELA DE DISTRIBUIÇÃO POR QUOTAS.

ALTERAÇÃO Nº 111/81/82

Ano: SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS		1981	
Unidade: DOP - ENTIDADES SUPERVISIONADAS		1981	
APLICAÇÃO	RECEITAS	DESPESAS	TOTAL
1710.03070212.000 - ATIVIDADES A CARGO DO DOP	3.2.1.1 00 100.740.000	32.300.000	100.740.000
	3.2.1.1 12 230.000	61.000	230.000
	4.2.1.1 00 2.000.000	1.576.484	2.000.000
1720.13774551.023 - PROJETO A CARGO DO DOP	4.2.1.1 00 27.050.000	22.000.000	27.050.000
	4.2.1.1 00 30.000.000	6.000.000	30.000.000
	4.2.1.1 01 20.000.000	5.000.000	20.000.000
	4.2.1.1 12 250.000	61.000	250.000
TOTAL DOP	162.990.000	67.936.484	125.053.516

Grosso do Sul - INAMB, aprovada pela Resolução SEPLAN/MS nº 367/81, de 28 de maio de 1981.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

HUGO JOSE BOMFIM
Secretário de Estado de Planejamento
e Coordenação Geral

R E S O L V E :

Art. 29 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

HUGO JOSE BOMFIM
Secretário de Estado de Planejamento
e Coordenação Geral

TABELA DE DISTRIBUÇÃO POR QUOTAS			ALTERAÇÃO INICIAL						
Ordem		SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO			Data: 1970				
Produto		230 - EQUIPAMENTOS ELETRONICOS			Mês: 1970				
					Mês: 1970				
					Mês: 1970				
					Mês: 1970				
					Mês: 1970				
					Mês: 1970				
					Mês: 1970				
					Mês: 1970				
					Mês: 1970				
					Mês: 1970				
					Mês: 1970				
					Mês: 1970				
					Mês: 1970				
					Mês: 1970				
					Mês: 1970				
					Mês: 1970				
					Mês: 1970				
					Mês: 1970				
					Mês: 1970				
					Mês: 1970				
					Mês: 1970				
					Mês: 1970				
					Mês: 1970				
					Mês: 1970				
					Mês: 1970				
					Mês: 1970				
					Mês: 1970				
					Mês: 1970				
					Mês: 1970				
					Mês: 1970				
					Mês: 1970				
					Mês: 1970				
					Mês: 1970				
					Mês: 1970				
					Mês: 1970				
					Mês: 1970				
					Mês: 1970				
					Mês: 1970				
					Mês: 1970				
					Mês: 1970				
					Mês: 1970				
					Mês: 1970				
					Mês: 1970				
					Mês: 1970				
					Mês: 1970				
					Mês: 1970				
					Mês: 1970				
					Mês: 1970				
					Mês: 1970				
					Mês: 1970				
					Mês: 1970				
					Mês: 1970				
					Mês: 1970				
					Mês: 1970				
					Mês: 1970				
					Mês: 1970				
					Mês: 1970				
					Mês: 1970				
					Mês: 1970				
					Mês: 1970				
					Mês: 1970				
					Mês: 1970				
					Mês: 1970				
					Mês: 1970				
					Mês: 1970				
					Mês: 1970				
					Mês: 1970				
					Mês: 1970				
					Mês: 1970				
					Mês: 1970				
					Mês: 1970				
					Mês: 1970				
					Mês: 1970				
					Mês: 1970				
					Mês: 1970				
					Mês: 1970				
					Mês: 1970				
					Mês: 1970				
					Mês: 1970				
					Mês: 1970				
					Mês: 1970				
					Mês: 1970				
					Mês: 1970				
					Mês: 1970				
					Mês: 1970				
					Mês: 1970				
					Mês: 1970				
					Mês: 1970				
					Mês: 1970				
					Mês: 1970				
					Mês: 1970				
					Mês: 1970				
					Mês: 1970				
					Mês: 1970				
					Mês: 1970				
					Mês: 1970				
					Mês: 1970				
					Mês: 1970				
					Mês: 1970				
					Mês: 1970				
					Mês: 1970				
					Mês: 1970				
					Mês: 1970				
					Mês: 1970				
					Mês: 1970				
					Mês: 1970				
					Mês: 1970				
					Mês: 1970				
					Mês: 1970				
					Mês: 1970				
					Mês: 1970				
					Mês: 1970				
					Mês: 1970				
					Mês: 1970				
					Mês: 1970				
					Mês: 1970				
					Mês: 1970				
					Mês: 1970				
					Mês: 1970				
					Mês: 1970				
					Mês: 1970				
					Mês: 1970				
					Mês: 1970				
					Mês: 1970				
					Mês: 1970				
					Mês: 1970				
					Mês: 1970				
					Mês: 1970				
					Mês: 1970				
					Mês: 1970				
					Mês: 1970				
					Mês: 1970				
					Mês: 1970				
					Mês: 1970				
					Mês: 1970				
					Mês: 1970				
					Mês: 1970				
					Mês: 1970				
					Mês: 1970				
					Mês: 1970				
					Mês: 1970				
					Mês: 1970				
					Mês: 1970				
					Mês: 1970				
					Mês: 1970				
					Mês: 1970				
					Mês: 1970				
					Mês: 1970				

De, 24 de setembro de 1981

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL,
no uso de suas atribuições e devidamente autorizado pelo art. 99, do Decre-
to nº 833, de 08 de janeiro de 1981,

R E S O L V E:

Art. 19 - Fica alterada a Tabela de Distribuição por Quotas TDQ., em anexo, para a unidade orçamentária, Secretaria Especial do Meio Ambiente - Entidades Supervisionadas, no que diz respeito aos projetos e atividades a cargo do Instituto de Preservação e Controle Ambiental de Mato

TABELA DE DISTRIBUIÇÃO POR QUOTAS.				ALTERAÇÃO			
data	SECRETARIA ESTADUAL DE RECURSOS HUMANOS			data ch 1961			
valor	R\$ - EXATIMAS SUPERVISÓRIAS			valor 2710			
EXPLICAÇÃO	percentual de distribuição	valor	TOTAL	1.º	2.º	3.º	4.º
2710.0312021.615 - ATIVIDADE E CARGO DE DADO	3.3.1.1	00	69.153,700	-	0.164.700	32.349,000	24.270,795
	3.3.1.1	12	4.740.000	-	2.325.000	2.325.000	-
	4.3.1.1	00	500.000	-	-	-	500.000
2710.0417031.630 - PROJETO E CARGO DE DADO	3.3.1.1	13	15.791.710,05	-	4.130.000	11.041.710,05	-
	4.3.1.1	12	4.000.000	-	2.000.000	2.000.000	-
TOTAL GERAL			94.123.410,05	-	17.620.700	48.325.710,05	26.370,795
				-			3.000,005

De, 24 de setembro de 1981

Aprova a alteração da Tabela de Distribuição por Quotas da Secretaria de Agricultura e Pecuária.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL,
no uso de suas atribuições e devidamente autorizado pelo art. 99, do Decre-
to nº 833, de 08 de janeiro de 1981,

R E S O L V E:

Art. 19 - Fica alterada a Tabela de Distribuição por Quotas TDQ., em anexo, para a unidade orçamentária Secretaria de Agricultura e Pecuária - Entidades Supervisionadas, no que diz respeito aos projetos e atividades a cargo da Empresa de Serviços Agropecuários de Mato Grosso do Sul - AGROSUL, aprovada pela Resolução SEPLAN/MS nº 372/81, de 28 de maio de 1981.

Art. 29 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 24 de setembro de 1981.

~~HUGO JOSE BONFIM~~
~~Secretário de Estado de Planejamento~~
~~e Coordenação Geral~~

TABELA DE DISTRIBUIÇÃO POR COTAS.					ALTERAÇÃO		NT212121121		
desta	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUARIA					anterior	1961		
desta	SECAP - ESTIMATIVAS SUPLENTE DO ANEXO					desta	2110		
					em LRS				
A P L I C A C A O		percentagem de percentagem	valor	TOTAL	12	22	32	42	
2110.0110121.010 - ATIVIDADE A CABALO DE ACABO		1.1.1.1	00	371.911.000	-	100.531.000	60.000.000	107.500.000	-
		3.2.1.2	12	9.000.000	-	3.740.000	3.500.000	1.731.000	-
		4.3.1.1	00	1.032.065	-	-	1.653.065	-	-
		5.3.1.1	10	30.000.000	-	0.000.000	15.000.000	7.000.000	-
2110.0110121.012 - PROJETO A CABALO DE ACABO		4.1.1.0	00	34.104.000	-	32.500.000	1.430.000	270.000	-
TOTAL GERAL				369.200.065	-	150.703.000	80.583.065	116.501.000	-

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO:

Republicada a Resolução Seplan nº 470/81 de 23 de setembro de 1981
publ. no D.O. nº 678 a página 44, de 24 de setembro de 1981.

RESOLUÇÃO SEPLAN/MS Nº 470/81

De, 23 de setembro de 1981

Aprova a alteração da Tabela de Distribuição por Quotas da Secretaria de Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições e devidamente autorizado pelo art. 99, do Decreto nº 833, de 08 de janeiro de 1981,

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam alteradas as Tabelas de Distribuição por Quotas - TDQ., em anexo, da Secretaria de Segurança Pública, para as unidades orçamentárias Administração Superior da Secretaria, e Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, aprovadas pela Resolução SEPLAN/MS nº 259/81, de 12 de janeiro de 1981.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 23 de setembro de 1981

HUGO JOSÉ BOMFIM
Secretário de Estado de Planejamento
e Coordenação Geral

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL	
PLANO DE APLICAÇÃO - 413.000 INVESTIMENTOS EM REGIME DE EXECUÇÃO ESPECIAL	1. NÚMERO 1.010.111.11
2. EXERCÍCIO 1981	3. ORÇÃO Secretaria de Desenvolvimento Social
4. CÓDIGO 1.3.0.0	5. UNIDADE Secretaria de Desenvolvimento Social
6. CÓDIGO 1.3.0.1	7. TÍTULO DO PROPOSTO/ATIVIDADE DESENVOLVIMENTO DO DESEMPREGO ADIADO
8. FONTE DE RECURSOS TESOURO FONTE OUTRAS FONTES	9. VALOR R\$ 484.000,00
10. APLICAÇÃO	
10.1. ORÇÃO APLICADO: Secretaria de Desenvolvimento Social	11. CUSTO 1.3.0.0
10.2. UNIDADE APLICADORA: Secretaria de Desenvolvimento Social	12. CUSTO 1.3.0.1
13. TÍTULO DO SUBPROPOSTO/ALÍNEA DE APLICAÇÃO	
14. DESCRIÇÃO DO SUBPROPOSTO/ALÍNEA DE APLICAÇÃO: Projeto que visa a realização de "OLIMPIADA GLOBAL DO TRABALHADOR", com o objetivo de unir através da prática esportiva, empregados e empregador e elevar o padrão profissional do trabalhador brasileiro de acordo com o convênio celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul e a Secretaria de Promoção Social do Ministério do Trabalho.	
15. CUSTO DESPESA	17. ESPECIFICAÇÃO
4.1.3.0. - 07	Outros Serviços e Encargos
18. VALOR	3.302.912,00
19. TOTAL 3.302.912,00	
APROVAÇÃO	
Aprova e Presente Plano de Aplicação no Valor de Cr\$ 3.302.912,00	
Em 24 de 09 de 81	
Hugo José Bomfim Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	

EXTRATO DE CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE MATO GROSSO DO SUL E A FUNDAÇÃO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE MATO GROSSO DO SUL-IDESUL.

ASSINADO EM 24 DE SETEMBRO DE 1981

OBJETO: DEFINIR OS ENCARGOS FINANCEIROS DECORRENTES DE DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAL PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE RETRANSMISSÃO EM UHF E VHF, VISANDO A INTERIORIZAÇÃO DE SINAIS DE SOM E VÍDEO PELO GOVERNO DO ESTADO.

VALOR: Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros), à conta do Fundo de Desenvolvimento de Mato Grosso do Sul - FUNDESUL, através do Projeto 03080311.11, Elemento de Despesa 8.1.0, Ponte 00.

PRAZO: Até 31 de dezembro de 1981

- a) Pedro Pedrossian
Governador
- a) Wagner Bertoli
Diretor-Presidente da IDESUL
- a) Hugo José Bomfim
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
- a) Luiz Carlos Nunes da Silva Maia
Diretor-Executivo da IDESUL

Secretaria de Fazenda

1a. DELEGACIA REGIONAL DE FAZENDA
EXATORIA ESPECIAL DE CAMPO GRANDE

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente Edital e pelo prazo de 30 (trinta) dias, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica intimada a firma MERCADO IRMÃOS VIANA, estabelecida à rua Continental nº 3.973, sem inscrição, nesta cidade, a comparecer na Exatoria Especial de Campo Grande-MS, sito à rua II-Quadra V- Bloco C - Estação Rodoviária-Terminal D'Oeste, a fim de recolher seu débito para com a Fazenda Estadual, constante do Processo nº 00034/79 de 22 de janeiro de 1979, julgado Procedente em 1a. Instância, ou a apresentar Recurso ao Conselho Fiscal.

O não cumprimento da presente Intimação, implicará no Registro em Dívida Ativa e consequente cobrança através de Processo de Execução.

Exatoria Especial de Campo Grande, 22 de setembro de 1981.

GILKA PEREIRA MIRANDA
Exator A-32

ANNA THEREZA DE L. ALVES
Exator-Chefe

Secretaria de Administração**DESPACHO DO SECRETÁRIO-ADJUNTO**

Autorizo a despesa e a emissão do empenho.

-Dia: 23/09/81 - Processo nº 04/01730/81

Favorecido: Impacto Sociedade Editorial e Gráfica Ltda

Objeto: Execução de serviços gráficos

Valor: Cr\$ 16.300,00 - Amparo legal: Dec.lei 19/79, art.89, inciso II

-Dia: 23/09/81 - Processo nº 04/01727/81

Favorecido: Iporã Artes Gráficas Ltda
 Objeto: Execução de serviços de encadernação
 Valor: Cr\$ 20.250,00 - Amparo legal: Dec. lei 19/79, art. 89, inciso II
 Autorizo a emissão do empenho suplementar.
 -Dia: 23/09/81 - Processo nº 04/00035/81
 Favorecido: Telecomunicações de Mato Grosso S/A
 Objeto: Prestação de serviços de comunicações
 Valor: Cr\$ 10.000,00 - Amparo legal: Dec. lei 19/79, art. 89, inciso VII.

**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
 LICITAÇÃO ABERTA**

A Diretoria de Material/SAG, torna público para conhecimento dos interessados, que se acha aberta as seguintes licitações:

- 1 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 Local para obtenção dos Editais e informações:
 Av. Calógeras nº 1.451
- 1.1- TOMADA DE PREÇOS Nº 017/81
 Objeto: Aquisição de Aparelho de Abreugrafia; materiais para uso odontológico e de laboratório.
 Recebimento dos envelopes proposta:
 05.10.81 - 9:00 horas
- 1.2- TOMADA DE PREÇOS Nº 018/81
 Objeto: Aquisição de impressos; materiais e mobiliário para escritório.
 Recebimento dos envelopes proposta:
 05.10.81 - 10:30 horas

Campo Grande, 24 de setembro de 1981.

LUIZ DE ALVARENGA MOREIRA
 Diretor de Material

Secretaria de Justiça

CONSELHO PENITENCIÁRIO

Decisões proferidas pelo Conselho Penitenciário

Estadual, em sua 126ª sessão ordinária, do dia 15 de setembro de 1981, sob a presidência do Dr. Rene Siufi.

Proc. nº 08.004.191/80 - Comutação de Pena e Livramento Condicional.

Requerente: Carlos Jorge de Souza.

Comarca: Corumbá - MS.

DECISÃO: (Ementa) Parecer nº 136/81, da Conselheira Relatora Dra. Eliza Marques de Souza Inouye, opinando pelo deferimento do pedido, aprovado por unanimidade de votos.

Proc. nº 08.004.013/81 - Regime Aberto.

Requerente: João Cristovão Corrêa.

Comarca: Aquidauana - MS.

DECISÃO: (Ementa) Parecer nº 139/81, do Conselheiro Relator Dr. Aldo Congo Bastos, opinando pelo indeferimento do pedido, aprovado por unanimidade de votos.

Proc. nº 08.004.074/81 - Livramento Condicional.

Requerente: José Jorge Rufini.

Comarca: Ponta Porã - MS.

DECISÃO: (Ementa) Parecer nº 135/81, do Conselheiro Relator Dr. Amantino Soares Rocha, opinando pelo indeferimento do pedido, aprovado por unanimidade de votos.

Proc. nº 08.004.083/81 - Livramento Condicional.

Requerente: Julião Mendes de Moraes.

Comarca: Rio Brilhante - MS.

DECISÃO: (Ementa) Parecer nº 138/81, da Conselheira Relatora Profa. Ana Cristina Zaccarias, opinando pelo indeferimento do pedido, aprovado por unanimidade de votos.

Proc. nº 08.004.096/81 - Livramento Condicional.

Requerente: José Fernandes de Almeida.

Comarca: Fátima do Sul - MS.

DECISÃO: (Ementa) Parecer nº 137/81, da Conselheira Relatora Profa. Ana Cristina Zaccarias, opinando pelo indeferimento do pedido, aprovado por unanimidade de votos.

Proc. nº 08.004.127/81 - Prisão Albergue Domiciliar.

Requerente: José Antônio Belline de Moraes.

Comarca: Bataguassu - MS.

DECISÃO: (Ementa) Parecer nº 134/81, do Conselheiro Relator Dr. Pietro Falco, opinando pelo deferimento do pedido, aprovado por unanimidade de votos.

Proc. nº 08.004.138/81 - Livramento Condicional.

Requerente: Airton Luiz Kum.

Comarca: Campo Grande - MS.

DECISÃO: (Ementa) Parecer nº 133/81, do Conselheiro Relator Dr. Naidor João da Silva, opinando pelo deferimento do pedido, aprovado por unanimidade de votos.

Proc. nº 08.004.142/81 - Livramento Condicional.

Requerente: Narcísio Jackes de Lima.

Comarca: Rio Brilhante - MS.

DECISÃO: (Ementa) Parecer nº 132/81, do Conselheiro Relator Dr. Naidor João da Silva, opinando pelo deferimento do pedido, aprovado por unanimidade de votos.

Campo Grande, 21 de setembro de 1981.

a) Bel. Vera Lúcia Amorim da Costa.

Secretária do Conselho Penitenciário.

Secretaria de Segurança Pública

DIRETORIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS

Autorizo a despesa e a emissão do empenho

- DIA: 14/08/81 - Processo 09/501.390/81

Favorecido: IBM do Brasil

Objeto: Execução de serviço, conserto de máquina IBM

Valor: Cr\$ 2.956,62 - Amparo legal: Dec. lei 19/79, art. 89 inciso II

- DIA: 10/07/81 - Processo 09/501.182/81

Favorecido: Venino Julio da Silveira

Objeto: Prestação de serviços e aquisição de material para veículo

Valor: Cr\$ 6.370,00 - Amparo legal: Dec. lei 19/79, art. 89 inciso II

- DIA: 28/08/81 - Processo 09/501.481/81

Favorecido: Hélio Rodrigues

Objeto: Serviços mecânicos em veículos

Valor: Cr\$ 8.000,00 - Amparo legal: Dec. lei 19/79, art. 89 inciso II

- DIA: 12/08/81 - Processo 09/501.366/81

Favorecido: Ferrari & Fernandes Ltda

Objeto: Serviço de pintura

Valor: Cr\$ 19.800,00 - Amparo legal: Dec. lei 19/79, art. 89 inciso II

- DIA: 28/08/81 - Processo 09/501.478/81

Favorecido: Eletro Mine Ltda

Objeto: Fornecimento de material de consumo

Valor: Cr\$ 13.500,00 - Amparo legal: Dec. lei 19/79, art. 89 inciso II

- DIA: 01/09/81 - Processo 09/501.509/81

Favorecido: Aparecido Francisco Rosa

Objeto: Serviços mecânicos em veículos

Valor: Cr\$ 8.800,00 - Amparo legal: Dec. lei 19/79, art. 89 inciso II

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS

Autorizo a despesa e a emissão do empenho

- DIA: 01/09/81 - Processo nº 09/501.508/81

Favorecido: Luiz Alberto Maurin

Objeto: Serviços Heliográficos

Valor: Cr\$ 9.714,06 - Amparo legal: Dec. lei 19/79, art. 89 inciso II

Secretaria de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO-ADJUNTO

Autorizo a despesa e a emissão do empenho

- Dia 21/09/81 - Processo nº 3740/81

Favorecido: Sanomat Ltda

Objeto: Material de construção

Valor: Cr\$ 12.320,00 - Amparo legal: Dec.lei 19/79, art.8º inciso II

- Dia 21/09/81 - Processo nº 3739/81

Favorecido: Terruta & Filhos Ltda

Objeto: Material de construção

Valor: Cr\$ 19.995,00 - Amparo legal: Dec.lei 19/79, art.8º inciso II

- Dia 21/09/81 - Processo nº 3741/81

Favorecido: Crescencio da Silva

Objeto: Serviços de reparos no telhado do Centro de Saúde de Monte Carlo

Valor: Cr\$ 20.100,00 - Amparo legal: Dec.lei 19/79, art.8º inciso II

- Dia 21/09/81 - Processo nº 3471/81

Favorecido: Tipografia Imperial Ltda

Objeto: Carimbos de borracha

Valor: Cr\$ 7.080,00 - Amparo legal: Dec.lei 19/79, art.8º inciso II

- Dia 21/09/81 - Processo nº 3708/81

Favorecido: Namour & Cia Ltda

Objeto: Recuperação de aparelhos telefônicos

Valor: Cr\$ 9.000,00 - Amparo legal: Dec.lei 19/79, art.8º inciso II

Secretaria de Obras Públicas

A V I S O RESULTADO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 179/81 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/0630/81

OBJETO: Construção de Creche 01, em CORUMBÁ-MS.

VENCEDORA: COMÉRCIO E ENGENHARIA OITO IRMÃOS LTDA.
Cr\$ 16.358.545,72 (Dezesseis milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e quarenta e cinco cruzeiros e setenta e dois centavos).

ADJUDICAÇÃO: Conforme estabelece o item 12.1 do Edital, ficam os serviços adjudicados a firma COMÉRCIO E ENGENHARIA OITO IRMÃOS LTDA.

Campo Grande-MS, 22 de Setembro de 1.981

Adv. JAIME DE SOUZA PIMENTEL
Presidente da Junta de Licitação
de Obras Públicas.

A V I S O RESULTADO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 181/81 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/0632/81

OBJETO: Construção de Creche 01, em DOURADOS-MS.

VENCEDORA: EGELTE - ENGENHARIA LTDA.
Cr\$ 16.843.252,80 (Dezesseis milhões, oitocentos e quarenta e três mil, duzentos e cinquenta e dois cruzeiros e oitenta centavos).

ADJUDICAÇÃO: Conforme estabelece o item 12.1 do Edital, ficam os serviços adjudicados a firma EGELTE - ENGENHARIA LTDA.

Campo Grande-MS, 22 de Setembro de 1.981

Adv. JAIME DE SOUZA PIMENTEL
Presidente da Junta de Licitação
de Obras Públicas.

Boletim de Pessoal

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 1981

Pedro Pedroszian, Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, LIGIA CALDAS DA SILVA LIMA, do cargo em comissão de Assistente II, CAI-4, da Secretaria de Segurança Pública.

Tornar sem efeito o enquadramento por transposição, de SELVARINA BORGES GOMES, no cargo de Professor, classe A - nível I, do Grupo Ocupacional VIII - Magistério, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, publicado no Diário Oficial nº 346, de 25 de maio de 1980.

Pedro Pedroszian, Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos artigos 21 e 22 da Lei Complementar nº 2, de 18 de janeiro de 1980,

R E S O L V E:

Nomear, para provimento, em caráter efetivo, de cargo de Professor, do Grupo VIII-Magistério, do Quadro Permanente do Estado, na classe A, e no correspondente nível de habilitação, nas disciplinas e carga horária indicadas, os candidatos relacionados no anexo, em virtude de aprovação em concurso público de provas e títulos, realizados para a área de jurisdição da Agência Regional de Educação de Corumbá.

ANEXO AO DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 1981

AGÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ

I - Professor I a IV

319	ROSA FÁTIMA SOUZA URT	22h
369	CÉLIA DA CRUZ BARBOSA	22h
459	JANETE DE AMORIM RIBEIRO DA COSTA	22h
479	JULIA CEZARINA FRANÇOZO	22h

Secretaria de Administração

Resolução /RAN de 24 de setembro de 1981.

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso IV do artigo 29 da Lei Complementar nº 2, de 18 de janeiro de 1980,

R E S O L V E:

Investir ANA MARIA PETERLINI NOEIRA no cargo de Agente de Fiscalização Tributária, classe A, referência 21, do Quadro Permanente de Mato Grosso do Sul, a partir de 23 de setembro de 1981, tendo em vista sua nomeação para o cargo, publicada no Diário Oficial de 28 de agosto de 1981, satisfeitos os requisitos estabelecidos no artigo 28 da Lei Complementar nº 2, de 18 de janeiro de 1980.

Investir GLADISTON RIEKSTINE DE AMORIM no cargo de Agente de Fiscalização Tributária, classe A, referência 21, do Quadro Permanente de Mato Grosso do Sul, a partir de 24 de setembro de 1981, tendo em vista sua nomeação para o cargo, publicada no Diário Oficial de 28 de agosto de 1981, satisfeitos os requisitos estabelecidos no artigo 28 da Lei Complementar nº 2, de 18 de janeiro de 1980.

Investir LUZIA PEDROLI no cargo de Agente de Fiscalização Tributária, classe A, referência 21, do Quadro Permanente de Mato Grosso do Sul, a partir de 24 de setembro de 1981, tendo em vista sua nomeação para o cargo, publicada no Diário Oficial de 28 de agosto de 1981, satisfeitos os requisitos estabelecidos no artigo 28 da Lei Complementar nº 2, de 18 de janeiro de 1980.

Investir LUIZ EMÍDIO DOS SANTOS FABIANO no cargo de Agente de Fiscalização Tributária, classe A, referência 21, do Quadro Permanente de Mato Grosso do Sul, a partir de 24 de setembro de 1981, tendo em vista sua nomeação para o cargo, publicado no Diário Oficial de 28 de agosto de 1981, satisfeitos os requisitos estabelecidos no artigo 28 da Lei Complementar nº 2, de 18 de janeiro de 1980.

Investir MARILIA ARCANGELO no cargo de Exator, classe A, referência 32, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 25 de agosto de 1981, tendo em vista sua nomeação para o cargo, publicado no Diário Oficial de 28 de julho de 1981, satisfeitos os

requisitos estabelecidos no artigo 28 da Lei Complementar nº 2, de 18 de janeiro de 1980.

Investir MAURICIO KATUMÉ ARAKAKI no cargo de Agente de Fiscalização Tributária, classe A, referência 21, do Quadro Permanente de Mato Grosso do Sul, a partir de 24 de setembro de 1981, tendo em vista sua nomeação para o cargo, publicada no Diário Oficial de 28 de agosto de 1981, satisfeitos os requisitos estabelecidos no artigo 28 da Lei Complementar nº 2, de 18 de janeiro de 1980.

Investir MARIA APARECIDA GALBUZO GUEDES no cargo de Agente de Fiscalização Tributária, classe A, referência 21, do Quadro Permanente de Mato Grosso do Sul, a partir de 24 de setembro de 1981, tendo em vista sua nomeação para o cargo, publicada no Diário Oficial de 28 de agosto de 1981, satisfeitos os requisitos estabelecidos no artigo 28 da Lei Complementar nº 2, de 18 de janeiro de 1980.

Administração Indireta

DOP

EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/81
Processo nº 07/02/0681/81
Data de assinatura: 02.09.81

CONTRATANTES: Departamento de Obras Públicas de Mato Grosso do Sul e a firma PROJEL LTDA - Projetos de Instalações Elétricas e Hidráulicas.

OBJETO: Elaboração do projeto elétrico das instalações do Bloco Sede e Administração do Clube dos Servidores Públicos, no Parque dos Poderes, em Campo Grande-MS.

VALOR, DOTAÇÃO E EMPENHO: Cr\$ 778.303,00 (Setecentos e setenta e oito mil, trezentos e três cruzeiros). Programa de Trabalho: 03070212.010 - 4110.0000 - 40. Empenho nº 431/81.

PRAZO: 05 (cinco) dias, contados a partir da data de assinatura do Termo de Contrato.

FORO: Campo Grande capital do Estado de Mato Grosso do Sul.

ASSINAM: ANTONIO CARLOS RIBEIRO ARROYO, pelo CONTRATANTE, e o Engº RICARDO AUGUSTO BACHA, pela CONTRATADA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/81
Processo nº 07/02/0682/81
Data de Assinatura: 23.09.81

CONTRATANTES: Departamento de Obras Públicas de Mato Grosso do Sul e a firma PROJEL LTDA - PROJETOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRÁULICAS.

OBJETO: Elaboração do projeto hidro-sanitário do Bloco Sede e Administração do Clube dos Servidores Públicos, no Parque dos Poderes, em Campo Grande-MS.

VALOR, DOTAÇÃO E EMPENHO: Cr\$ 633.536,00 (seiscentos e trinta e três mil, quinhentos e trinta e seis cruzeiros). Programa de Trabalho: 03070212.010 - 4110.0000 - 40. Empenho nº 0431/81.

PRAZO: 05 (cinco) dias, contados a partir da data de assinatura do Termo de Contrato.

FORO: Campo Grande, capital de Mato Grosso do Sul.

ASSINAM: ANTONIO CARLOS RIBEIRO ARROYO, pelo CONTRATANTE e o Engº RICARDO AUGUSTO BACHA, pela CONTRATADA.

A V I S O

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0264/81
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/0808/81
CONCORRÊNCIA

OBJETO: Construção do Centro de Treinamento da Empresa de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural de Mato Grosso do Sul, em CAMPO GRANDE-MS.

O DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS DE MATO GROSSO DO

SUL - DOP/MS, através da Junta Especial de Licitação, torna público que, às 08:00 horas do dia 27 de outubro de 1981, na sala de licitações (sala 202), sita à rua Padre João Crippa, nº 753, 2º andar, nesta capital, estará recebendo para exame e julgamento, as documentações e propostas de Concorrência, visando a construção do Centro de Treinamento da Empresa de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural de Mato Grosso do Sul, em CAMPO GRANDE-MS.

O capital social integralizado mínimo exigido para participação, é de Cr\$ 80.000.000,00 (Oitenta milhões de cruzeiros).

O Edital completo, contendo plantas, especificações e demais documentos, poderão ser obtidos no endereço acima, mediante o pagamento da importância correspondente à indenização dos custos da respectiva pasta.

Campo Grande, 17 de setembro de 1981

Adv. WILSON PEREIRA RODRIGUES
Presidente da Junta de Licitação
de Obras Públicas

Engº ANTONIO CARLOS RIBEIRO ARROYO
Diretor Geral do DOP/MS.

PORTARIA/DOP de 01 de setembro de 1981

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Constituir Comissão para receber os serviços de elaboração dos projetos elétrico, tubulação telefônica e tubulação de som para construção do Tribunal de Contas, no Parque dos Poderes, em Campo Grande-MS, objeto do Contrato nº 063/81, firmado entre o DOP/MS e a firma LAG - Projetos Elétricos, Assessoria e Administração Ltda, e de signar LEONEL VELASCO DE OLIVEIRA, Diretor de Estudos e Projetos, símbolo FCS-3, ELVIO ARAÚJO GARABINI, Arquiteto, referência 128 e DOMINGOS JOSÉ BORGES DOS SANTOS, Engenheiro, referência 124, para sob a presidência do primeiro integrarem a referida Comissão, com validade a contar desta data.

PORTARIA/DOP de 02 de setembro de 1981

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Constituir Comissão para receber os serviços de elaboração do projeto elétrico do Centro de Convenções, no Parque dos Poderes, em Campo Grande-MS, objeto do Contrato nº 068/81 firmado entre o DOP/MS e a firma PROJEL LTDA - Projetos de Instalações Elétricas e Hidráulicas, e designar LEONEL VELASCO DE OLIVEIRA, Diretor de Estudos e Projetos, símbolo FCS-3, ELVIO ARAÚJO GARABINI, Arquiteto, referência 128 e DOMINGOS JOSÉ BORGES DOS SANTOS, Engenheiro, referência 124, para sob a presidência do primeiro integrarem a referida Comissão, com validade a contar desta data.

Constituir Comissão para receber os serviços de elaboração do projeto hidro-sanitário do Centro de Convenções, no Parque dos Poderes, em Campo Grande, objeto do Contrato nº 070/81, firmado entre o DOP/MS e a firma PROJEL LTDA - Projetos de Instalações Elétricas e Hidráulicas, e designar LEONEL VELASCO DE OLIVEIRA, Diretor de Estudos e Projetos, símbolo FCS-3, ELVIO ARAÚJO GARABINI, Arquiteto, referência 128 e DOMINGOS JOSÉ BORGES DOS SANTOS, Engenheiro, referência 124, para sob a presidência do primeiro integrarem a referida Comissão, com validade a contar desta data.

PORTARIA/DOP de 21 de setembro de 1981

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar LEONEL VELASCO DE OLIVEIRA, Diretor de Estudos e Projetos, símbolo FCS-3, ELVIO ARAÚJO GARABINI, ASSES

SOR I, símbolo FCS-4 e LUIZ MÁRIO MENDES LEITE PENTEADO, Arquiteto, referência 123, para sob a presidência do primeiro constituírem Comissão para recebimento de projetos, e ainda designar JOSÉ CARLOS QUARESMA MEDINA, Chefe da Divisão de Projetos, símbolo FCS-1, para substituir o Presidente e DOMINGOS JOSÉ BORGES DOS SANTOS, Engenheiro, referência 124, para substituir qualquer um dos membros em seus impedimentos legais e eventuais.

SANESUL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/81, DE 04/09/81, TOMADA DE PREÇOS Nº 013/81, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL - SANESUL E WATERLOO FAÇANHA DA COSTA (TOTAL EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS).

OBJETO: Execução de serviços de limpeza, copa e conservação dos bens da Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul - SANESUL.

VALOR : Cr\$ 2.593.741,60 (dois milhões, quinhentos e noventa e oito mil, setecentos e quarenta e hum cruzeiros e sessenta centavos).

RECURSOS/DOTAÇÃO: Recursos próprios e dotação orçamentária a conta do elemento Serviços de Terceiros. Nota Orçamentária parcial nº 2.524.

PRAZO: 12 (doze) meses.

GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES

ALIENAÇÃO Nº 001/81

EDITAL DE LEILÃO

ALIENAÇÃO DE BENS INSUSCETÍVEIS DE APROVEITAMENTO

A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL - SANESUL, empresa pública inscrita no CGC/MF, sob o nº 03.982.931/0001-20, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 09/10/81 às 09:00 (nove) horas, fará realizar, nas dependências da sua Gerência Regional, sito à Rua Bahia, nº 280, Centro, nesta Capital, Alienação de Bens Móveis da sua propriedade, compreendendo os lotes de nº 01 a 06, ao final especificados, os quais encontram-se em exposição no endereço acima mencionado.

1 - DA MODALIDADE

Esta alienação obedecerá a modalidade de Leilão.

2 - DA HABILITAÇÃO

Poderão habilitar-se para a presente licitação, pessoas físicas ou jurídicas de qualquer natureza, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

1 - Se for pessoa física:

- . Cédula de Identidade
- . Cartão de Identificação de Contribuinte - CIC

2 - Se for pessoa jurídica:

- . Contrato Social ou documento constitutivo
- . Inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes - CGC/MF
- . Cédula de Identidade do representante, do sócio, proprietário ou procurador
- . Procuração, se for o caso.

3 - DA ADJUDICAÇÃO

Ao participante que ofertar maior lance será adjudicado o lote correspondente, satisfeitas as seguintes condições, no ato do leilão:

- Depósito da importância correspondente a 20% (vinte por cento) do valor do lance, não excluída a hipótese de quitação imediata, e mais o pagamento da taxa de serviços do Leiloeiro Oficial. O depósito será efetuado em moeda corrente nacional ou em cheque especial de emissão do licitante ou seu representante, pagável na praça de Campo Grande.

4 - DA QUITAÇÃO

No caso de não quitação imediata do valor ofertado, nos moldes do item 3, o licitante vencedor deverá integralizar a parcela restante de 80% daquele valor no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do encerramento do Leilão, mediante Ordem de Rece-

bimento (OR), na Tesouraria da SANESUL, à Rua Euclides da Cunha, nº 975, Jardim dos Estados, em Campo Grande-MS.

5 - DA ENTREGA DOS BENS

Os bens deverão ser retirados pelos participantes adjudicados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da publicação do resultado da presente licitação, no Diário Oficial do Estado, desde que não haja qualquer impedimento e mediante a apresentação, pelo licitante, dos seguintes documentos:

- 1 - Ordem de Recebimento - OR, do valor do lance ofertado.
- 2 - Cédula de Identidade e, se for o caso, procuração específica.

6 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1 - A Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul - SANESUL, reserva-se o direito de cancelar a presente Alienação no todo ou em parte, a seu exclusivo critério, sem que aos interessados caiba indenização ou reclamação de qualquer natureza.

2 - A taxa de serviços do Leiloeiro Oficial é de 5% sobre o valor do lance ofertado e será cobrado em separado pelo beneficiário no ato da adjudicação (item 3), e não será computável como componente do valor do lance.

3 - O arrematante que deixar de cumprir quaisquer das exigências deste edital, perderá em favor da SANESUL, o depósito inicial de 20% do valor do lance (item 3), além da taxa de serviços do Leiloeiro Oficial.

4 - Todas as despesas de transferência, remoção, documentos, etc, correrão por conta do arrematante.

5 - Da decisão da Comissão, caberá recurso ao Diretor Presidente da SANESUL, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

6 - Os materiais serão entregues nas condições em que se encontram em exposição.

7 - O lance mínimo não poderá ser inferior ao valor da avaliação do lote correspondente.

8 - A simples oferta de lance para qualquer dos lotes em licitação, implicará na aceitação expressa, pelo ofertante de todas as normas e condições aqui especificadas.

7 - DA DISCRIMINAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS LOTES

LOTE - 01 - 01(um) Ciclo Motor Mobylete, S/P, ano 1977, chassi 51678773
- 01(um) Ciclo Motor Mobylete, S/P, chassi 516.7493 (veículos em condições precárias). Importa o presente Lote em Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros).

LOTE - 02 - 01(uma) Retro-Escavadeira de pneus com motor diesel Perkins, com conversor de tanque e reversão hidráulica instantânea, série nº 958/1001, chassi 1686003540, com motor nº 203BA-D, ano de fabricação 1975, placa AY-0389, código 775.1.04.04
- 01(uma) Retro-Escavadeira, marca Massey Fergusson, ano 1975, chassi nº 1686002840, cor amarela, placa AB-0005, código nº 775.1.03.03.

- 01(uma) Retro-Escavadeira, ano de fabricação 1973, chassi nº 1686001123, cor amarela, placa AD-0849, código 775.1.03.01/03 (sucatas incompletas). Importa o presente Lote em Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros).

LOTE - 03 - 01(uma) Camionete marca Chevrolet, tipo C-14, cor azul vivo, chassi nº C144FBR 36686P, ano 1976, placa AY-0359 (veículo em condições precárias).

LOTE - 03 - Camionete marca Chevrolet, tipo C-14, ano 1971, chassi nº CH4ABR2042P, com 04 cilindros, cor verde servilha, placa AY-0374 (sucata incompleta - faltam motor e rodas). Importa o presente Lote em Cr\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil cruzeiros).

LOTE - 04 - 01(uma) Camioneta marca Chevrolet, tipo C-10, ano 1973, chassi nº 144CBR53982P, cor vermelha, placa AY-0388, código 702.01

- 01(uma) Camioneta marca Chevrolet, tipo C-14, ano 1970, chassi nº C144KBR03272P, com cilindros, cor azul turquesa, placa AY-0375, código 780.7.02.02. (veículos em péssimas condições). Importa o presente lote em Cr\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil cruzeiros).
- LOTE - 05 - 01(um) Veículo tipo Sedan-1300, ano/75, chassi nºBJ-178194, cor azul, placa AY-0387 (veículo em péssimas condições).
- 01(um) Veículo marca Volkswagen, tipo Kombi, ano 1975, chassi nº BH-381113, cor azul, com 04 cilindros, placa AY-0371, código nº 780.4.01.04.
- 01(uma) Camioneta marca Volkswagen, tipo Kombi Pick-UP, com 04 cilindros, cor azul caçara, ano 1974, chassi BH334637, placa AY-0379, código 780.4.01.05.
- 01(um) Veículo tipo Sedan-1300, marca Volkswagen, ano 1975, cor amarelo imperial, chassi BJ-184765, 46 HP, 04 cilindros, com capacidade para 05 lugares, 02 portas laterais, placa AY-0362, código 780.5.01.04. (sucatas completas). Importa o presente lote em Cr\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros).
- LOTE - 06 - 01(um) Veículo marca Volkswagen, tipo Kombi, uso misto, com 04 cilindros, chassi BH-380854, motor de 52 CV, modelo 231, cor azul caçara, placa AY-0377, ano 1975, código 780.4.01.08.
- 01(um) Veículo marca Volkswagen, modelo Kombi, tipo camioneta de uso misto, chassi nº BH-396.705, com capacidade para 750 Kgs, mod. Pick-Up, código 780.4.01.03, placa AY-0357, ano 1975.
- LOTE - 06 - 01(um) Veículo marca Volkswagen, tipo Kombi Pick-Up, ano 1975, chassi nº BH-460.281, capacidade de 750 Kgs, cor azul Piorenze, placa AY-0361, código 780.4.01.02.
- 01(um) Veículo marca Volkswagen, modelo Kombi tipo Pick-Up, ano/74, chassi nº BH-341215, cor azul caçara, com 52 HP, 04 cilindros, placa AY-0360, código nº 780.4.01.01 (sucatas completas). Importa o presente lote em Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros).

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 100/81

P R Ó - C I D A D E

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS MOTOR-BOMBAS E QUADROS DE COMANDO, PARA A AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE PONTA PORÃ E CAMPO GRANDE-MS. (CAPTAÇÃO LACEADO).

A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL - SANESUL, torna público que se encontra aberta a licitação acima referida, nos termos da legislação em vigor.

Os interessados poderão obter pasta, contendo especificações e bases da licitação, na Tesouraria da SANESUL, à Rua Euclides da Cunha, nº 975 - Bairro Jardim dos Estados, em Campo Grande-MS.

A documentação e proposta deverão ser entregues no dia 14 de outubro de 1981, às 09:00 (nove) horas, na sala do GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES, ao endereço acima.

Campo Grande-MS., 18 de setembro de 1981.

Adv. José Gilson Rocha
Chefe Grupo Executivo
Licitações

Engº Abrão José Netto
Diretor Presidente
Sanesul

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 101/81

P R Ó - C I D A D E

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE

ÁGUA DE NOVA ANDRADINA, FÁTIMA DO SUL, DOURADOS E PONTA PORÃ-MS.

A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL - SANESUL, torna público que se encontra aberta a licitação acima referida, nos termos da legislação em vigor.

Os interessados poderão obter pasta, contendo especificações e bases da licitação, na Tesouraria da SANESUL, à Rua Euclides da Cunha, nº 975 - Bairro Jardim dos Estados, em Campo Grande-MS.

A documentação e proposta deverão ser entregues no dia 14 de outubro de 1981, às 15:00 (quinze) horas, na sala do GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES, ao endereço acima.

Campo Grande-MS., 18 de setembro de 1981.

Adv. José Gilson Rocha
Chefe Grupo Executivo
Licitações

Engº Abrão José Netto
Diretor Presidente
Sanesul

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 102/81

P R Ó - C I D A D E

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DA SUBSTACÃO FEBAIXADORA PARA O POÇO ESPECIAL DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE CAMPO GRANDE-MS.

A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL - SANESUL, torna público que se encontra aberta a licitação acima referida, nos termos da legislação em vigor.

Os interessados poderão obter pasta, contendo especificações e bases da licitação, na Tesouraria da SANESUL, à Rua Euclides da Cunha, nº 975 - Bairro Jardim dos Estados, em Campo Grande-MS.

A documentação e proposta deverão ser entregues no dia 15 de outubro de 1981, às 09:00 (nove) horas, na sala do GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES, ao endereço acima.

Campo Grande-MS., 18 de setembro de 1981.

Adv. José Gilson Rocha
Chefe Grupo Executivo
Licitações

Engº Abrão José Netto
Diretor Presidente
Sanesul

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 103/81

P R Ó - C I D A D E

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CLORAÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE NOVA ESPERANÇA, BODOQUENA, SELVIRIA, SANCA PUTIÁ, ITAUM, CULTURAMA, IGUATEMI, INDÁPOLIS, DOIS IRMÃOS, CAAPAPÓ, VILA VARGAS, DOURADINA, PANAMBI, VILA SÃO PEDRO, ANAURILÂNDIA, BATAIPO RÃ E IVINHEMA-MS.

A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL - SANESUL, torna público que se encontra aberta a licitação acima referida, nos termos da legislação em vigor.

Os interessados poderão obter pasta, contendo especificações e bases da licitação, na Tesouraria da SANESUL, à Rua Euclides da Cunha, nº 975 - Bairro Jardim dos Estados, em Campo Grande-MS.

A documentação e proposta deverão ser entregues no dia 16 de outubro de 1981, às 09:00 (nove) horas, na sala do GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES, ao endereço acima.

Campo Grande-MS., 18 de setembro de 1981.

Adv. José Gilson Rocha
Chefe Grupo Executivo
Licitações

Engº Abrão José Netto
Diretor Presidente
Sanesul

AVISO DE LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIAS Nºs 096 e 097/81

RETIFICAÇÃO

As datas para abertura das licitações acima referidas são:

- Dia 16/10/81, às 15:00 horas - Concorrência nº 096/81
- Dia 19/10/81, às 09:00 horas - Concorrência nº 097/81

Todas as demais informações publicadas nos avisos anteriores permanecem inalteradas.

Campo Grande-MS., 23 de setembro de 1981.

Adv. José Gilson Rocha
Chefe Grupo Executivo
Licitações

Engº Abraão José Netto
Diretor Presidente
Sanesul

Orgãos Federais

MINISTÉRIO DO TRABALHO
CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 20ª REGIÃO-MS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores Economistas com Registro Definitivo, inscritos no Co.R.Econ. da 20ª Região-MS, para a eleição a ser realizada no dia 30 de outubro de 1981, das 08:00 hs às 17:00 hs, na sede do Conselho à Rua Antonio Maria Coelho, 1138 - sala 07, Campo Grande-MS, para a escolha do Delegado-Eleitor e Suplente.

Os Economistas deverão apresentar suas chapas para registro no Co.R.Econ. da 20ª Região-MS, no horário das 07:30 hs às 11:00 hs e das 13:00 hs às 17:30 hs, de segunda a sexta-feira, até o dia 23 de outubro de 1981.

Maiores esclarecimentos na sede do Conselho

Campo Grande, 23 de setembro de 1981

Econ. LUIS C. IGLECIAS
Presidente

Parte II

Poder Legislativo

Proposições apresentadas pelos Senhores Deputados na Sessão Ordinária do dia 24/09/81.

PROJETOS DE LEI

Deputado Zenóbio dos Santos

1 - Declara de Utilidade Pública a Sociedade Beneficente de Sete Quedas.

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a Sociedade Beneficente de Sete Quedas, com sede na cidade do mesmo nome.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

2 - Declara de Utilidade Pública a Associação dos Deficientes Físicos de Mato Grosso do Sul.

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação dos Deficientes Físicos de Mato Grosso do Sul, com sede na cidade de Campo Grande.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

3 - Declara de Utilidade Pública o Centro Espírita Boa Nova, com sede na cidade de Campo Grande.

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, para todos os efeitos legais, o "CENTRO ESPÍRITA BOA NOVA", com sede na cidade de Campo Grande.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 - Declara de Utilidade Pública o Centro Espírita "Discípulos de Jesus", com sede na cidade de Campo Grande.

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública o Centro Espírita "Discípulos de Jesus", com sede na cidade de Campo Grande.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Deputado Alberto Cubel

1 - Declara de Utilidade Pública a Região Escoteira de Mato Grosso do Sul, (REMS) COM FORO E SEDE NESTA Capital-MS.

Artigo 1º - Fica declara de Utilidade Pública Estadual, para todos os fins legais, a Região Escoteira de Mato Grosso do Sul, com sede e foro nesta Capital-MS, sociedade civil de âmbito estadual, de direito privado e sem fins lucrativos, de caráter filantrópico, beneficente e educativo, congregando todos aqueles que praticam o escotismo e é filiada à União dos Escoteiros do Brasil.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificativa: A Região dos Escoteiros de Mato Grosso do Sul, filiada à União dos Escoteiros do Brasil, muito fará pela nossa juventude, pois praticando o Escotismo, os nossos jovens muito aprenderão de boas ações e civismo, camaradagem e convivência em comunidade, além de congregarem todos aqueles que queiram praticar o escotismo em nosso Estado caçula.

Deputado Sérgio Cruz

1 - Dispõe sobre o acesso de deputados às re

partições públicas estaduais e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa Decreta:

Artigo 1º - Os deputados terão acesso às repartições públicas estaduais, para se informarem do andamento de qualquer providência administrativa.

Artigo 2º - O acesso disposto no artigo 1º será pessoal ou mediante Requerimento, despacho pelo Presidente da Assembléia Legislativa nos termos da letra d do artigo 245 da Resolução nº 4 de 21/09/1979.

§ 1º - No caso do acesso por Requerimento, do mesmo deverá constar obrigatoriamente o prazo para que as informações sejam fornecidas.

§ 2º - O impedimento ao acesso, nos termos desta Lei, importará na demissão da autoridade responsável da função a que estiver investido, sem prejuízo de outras cominações legais.

Artigo 3º - O disposto nesta Lei aplicar-se-á aos órgãos da administração direta, às autarquias, às fundações, às sociedades de economia mista e às empresas públicas sob o controle do Estado.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificativa: O parágrafo 3º do artigo 16 da Constituição do Estado torna acessível as repartições públicas estaduais aos parlamentares, entretanto, dada a subjetividade do conceito do "acesso" torna-se difícil defini-lo com base exclusivamente nos disposições constitucionais.

Esta proposição visa regular tal acesso de modo a permitir maior abrangência na ação fiscalizadora do Legislativo, instrumentalizando-a de modo a evitar que a diversidade de interpretações prejudique a atividade do deputado.

É muito comum, por outro lado, a negligência do poder público em prestar informações, mesmo a Requerimentos do Legislativo, demonstrando, muitas vezes, até a caducidade dos esclarecimentos requeridos ou mesmo redundando no arquivamento puro e simples da proposição, em flagrante desrespeito à Constituição e provocando a suspeita de que por trás da aparente omissão haja o propósito insensato de acobertar medidas irresistíveis à execução pública.

Para evitar tal negligência ou omissão, inserimos, no parágrafo 2º do artigo 2º disposições coersitivas à autoridade que impedir a plena utilização do acesso do deputado. Estas disposições dinamizarão o andamento dos pedidos de informações, dando-lhes a devida importância.

O artigo 3º é praticamente a reprodução do parágrafo 5º do artigo 48 da Constituição estadual.

Isto posto, solicito o apoio aos demais pares a este Projeto de Lei.

ZELÍRIO DALL'AGLIO

Diretor Geral Legislativo.

Parte III

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

PORTARIAS BAIXADAS PELO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO DIA 21 DE SETEMBRO DE 1981.

PORTARIA Nº 733/81

O Desembargador Jesus de Oliveira Sobrinho,
Presidente do Tribunal de Justiça,

R E S O L V E :

Tornar sem efeito a Portaria nº 430/81, data de 10.08.81, publicada no Diário Oficial nº 651, de 14.08.81, que nomeou ANGELA LÚCIA PICCINI para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Auxiliar Judiciário, símbolo PJAT-2, Classe A, Ref. 27, da Secretaria deste Tribunal, atendendo à decisão do Egrégio Tribunal Pleno, em sessão ordinária, realizada no dia 17.09.81.

Registre-se, Cumpra-se.

PORTARIA Nº 734/81

O Desembargador Jesus de Oliveira Sobrinho,
Presidente do Tribunal de Justiça,

R E S O L V E :

Tornar sem efeito a Portaria nº 432/81, de 10.08.81, publicada no Diário Oficial nº 651, de 14.08.81, que nomeou CLÁUDIO MANOEL FRAD GOMES para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Auxiliar Judiciário, símbolo PJAT-2, Classe A, Ref. 27, da Secretaria deste Tribunal, atendendo à decisão do Egrégio Tribunal Pleno, em sessão ordinária, realizada no dia 17.09.81.

Registre-se, Cumpra-se.

PORTARIA Nº 735/81

O Desembargador Jesus de Oliveira Sobrinho,
Presidente do Tribunal de Justiça,

R E S O L V E :

Tornar sem efeito a Portaria nº 433/81, de 10.08.81, publicada no Diário Oficial nº 651, de 14.08.81, que nomeou PÉRICLES RODRIGUES DE OLIVEIRA para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Auxiliar Judiciário, símbolo PJAT-2, Classe A, Ref. 27, da Secretaria deste Tribunal, atendendo à decisão do Egrégio Tribunal Pleno, em sessão ordinária, realizada no dia 17.09.81.

Registre-se, Cumpra-se.

PORTARIA Nº 736/81

O Desembargador Jesus de Oliveira Sobrinho,
Presidente do Tribunal de Justiça,

R E S O L V E :

Tornar sem efeito a Portaria nº 434/81, de 10.08.81, publicada no Diário Oficial nº 651, de 14.08.81, que nomeou MARCÍLIO ARNALDO ALENCAR para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Auxiliar Judiciário, símbolo PJAT-2, Classe A, referência 27, da Secretaria deste Tribunal, atendendo à decisão do Egrégio Tribunal Pleno, em sessão ordinária, realizada no dia 17.09.81.

Registre-se, Cumpra-se.

PORTARIA Nº 737/81

O Desembargador Jesus de Oliveira Sobrinho,
Presidente do Tribunal de Justiça,

R E S O L V E :

Tornar sem efeito a Portaria nº 436/81, de 10.08.81, publicada no Diário Oficial nº 651, de 14.08.81, que nomeou NELSON SILVEIRA OZUNA para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Auxiliar Judiciário, símbolo PJAT-2, Classe, Referência 27, da Secretaria des-

te Tribunal, atendendo à decisão do Egrégio Tribunal Pleno, em sessão ordinária, realizada no dia 17.09.81.

Registre-se, Cumpra-se.

PORTARIA Nº 738/81

O Desembargador Jesus de Oliveira Sobrinho,
Presidente do Tribunal de Justiça,

R E S O L V E :

Tornar sem efeito a Portaria nº 437/81, de 10.08.81, publicada no Diário Oficial nº 651, de 14.08.81, que nomeou JAIRO ROBERTO DE QUADROS para exercer, em caráter efetivo o cargo de Auxiliar Judiciário, símbolo PJAT-2, Classe A, Referência 27, da Secretaria deste Tribunal, atendendo à decisão do Egrégio Tribunal Pleno, em sessão ordinária, realizada no dia 17.09.81.

Registre-se, Cumpra-se.

PORTARIA Nº 739/81

O Desembargador Jesus de Oliveira Sobrinho,
Presidente do Tribunal de Justiça,

R E S O L V E :

Tornar sem efeito a Portaria nº 439/81, de 10.08.81, publicada no Diário Oficial nº 651, de 14.08.81, que nomeou ESTELA MARI FRANÇA JARDIM para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Auxiliar Judiciário, símbolo PJAT-2, Classe A, Ref. 27, da Secretaria deste Tribunal, atendendo à decisão do Egrégio Tribunal Pleno, em sessão ordinária, realizada no dia 17.09.81.

Registre-se, Cumpra-se.

PORTARIA Nº 740/81

O Desembargador Jesus de Oliveira Sobrinho,
Presidente do Tribunal de Justiça,

R E S O L V E :

Tornar sem efeito a Portaria nº 440/81, de 10.08.81, publicada no Diário Oficial nº 651, de 14.08.81, que nomeou ANTONIO ROBERTO JURGIELEWICZ GOMES para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Auxiliar Judiciário, símbolo PJAT-2, Classe A, Ref. 27, da Secretaria deste Tribunal, atendendo à decisão do Egrégio Tribunal Pleno, em sessão ordinária, realizada no dia 17.09.81.

Registre-se, Cumpra-se.

PORTARIA Nº 741/81

O Desembargador Jesus de Oliveira Sobrinho,
Presidente do Tribunal de Justiça,

R E S O L V E :

Tornar sem efeito a Portaria nº 442/81, de 10.08.81, publicada no Diário Oficial nº 651, de 14.08.81, que nomeou KLEUZA ÁDAMO DA COSTA LEITE para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Auxiliar Judiciário, símbolo PJAT-2, Classe A, Ref. 27, da Secretaria deste Tribunal, atendendo à decisão do Egrégio Tribunal Pleno, em sessão ordinária, realizada no dia 17.09.81.

Registre-se, Cumpra-se.

PORTARIA Nº 742/81

O Desembargador Jesus de Oliveira Sobrinho,
Presidente do Tribunal de Justiça,

R E S O L V E :

Nomear MARIA ALBA PEREIRA DE DEUS para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Auxiliar Judiciário, símbolo PJAT-2, Classe A, Ref. 27, da Secretaria deste Tribunal, em virtude de concurso público a que se submeteu, atendendo à decisão do Egrégio Tribunal Pleno, em sessão ordinária, realizada no dia 17.09.81.

PORTARIA Nº 743/81

O Desembargador Jesus de Oliveira Sobrinho,
Presidente do Tribunal de Justiça,

R E S O L V E :

Nomear JORGE LUIZ DOS SANTOS para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Auxiliar Judiciário, símbolo PJAT-2, Classe A, Ref. 27, da Secretaria deste Tribunal, em virtude de concurso público a que se submeteu, atendendo à decisão do Egrégio Tribunal Pleno, em sessão ordinária, realizada no dia 17.09.81.

Registre-se, Cumpra-se.

PORTARIA Nº 744/81

O Desembargador Jesus de Oliveira Sobrinho,
Presidente do Tribunal de Justiça,

R E S O L V E :

Nomear FÁTIMA MARIKO ISHIKAWA para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Auxiliar Judiciário, símbolo PJAT-2, Classe A, Ref. 27, da Secretaria deste Tribunal, em virtude de concurso público a que se submeteu, atendendo à decisão do Egrégio Tribunal Pleno, em sessão ordinária, realizada no dia 17.09.81.

Registre-se, Cumpra-se.

PORTARIA Nº 745/81

O Desembargador Jesus de Oliveira Sobrinho,
Presidente do Tribunal de Justiça,

R E S O L V E :

Nomear VILMA DE FÁTIMA BENITEZ para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Auxiliar Judiciário, símbolo PJAT-2, Classe A, Ref. 27, da Secretaria deste Tribunal, em virtude de concurso público a que se submeteu, atendendo à decisão do Egrégio Tribunal Pleno, em sessão ordinária, realizada no dia 17.09.81.

Registre-se, Cumpra-se.

PORTARIA Nº 746/81

O Desembargador Jesus de Oliveira Sobrinho,
Presidente do Tribunal de Justiça,

R E S O L V E :

Nomear RODNEY FERREIRA DE SOUZA para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Auxiliar Judiciário, símbolo PJAT-2, Classe A, Ref. 27, da Secretaria deste Tribunal, em virtude de concurso público a que se submeteu, atendendo à decisão do Egrégio Tribunal Pleno, em sessão ordinária, realizada no dia 17.09.81.

Registre-se, Cumpra-se.

PORTARIA Nº 747/81

O Desembargador Jesus de Oliveira Sobrinho,
Presidente do Tribunal de Justiça,

R E S O L V E :

Nomear SEVERINO MOREIRA DOS SANTOS para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Auxiliar Judiciário, símbolo PJAT-2, Classe A, Ref. 27, da Secretaria deste Tribunal, em virtude de concurso público a que se submeteu, atendendo à decisão do Egrégio Tribunal Pleno, em sessão ordinária, realizada no dia 17.09.81.

Registre-se, Cumpra-se.

PORTARIA Nº 748/81

O Desembargador Jesus de Oliveira Sobrinho,
Presidente do Tribunal de Justiça,

R E S O L V E :

Nomear JOSÉ MASSAO HADA para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Auxiliar Judiciário, símbolo PJAT-2, Classe A, Ref. 27, da Secretaria deste Tribunal, em virtude de concurso público a que se submeteu, atendendo à decisão do Egrégio Tribunal Pleno, em sessão ordinária, realizada no dia 17.09.81.

Registre-se, Cumpra-se.

PORTARIA Nº 749/81

O Desembargador Jesus de Oliveira Sobrinho,
Presidente do Tribunal de Justiça,

R E S O L V E :

Nomear MARIA LEDA PINTO GUIMARÃES para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Auxiliar Judiciário, símbolo PJAT-2, Classe A, Ref. 27, da Secretaria deste Tribunal, em virtude de concurso público a que se submeteu, atendendo à decisão do Egrégio Tribunal Pleno, em sessão ordinária, realizada no dia 17.09.81.

Registre-se, Cumpra-se.

PORTARIA Nº 750/81

O Desembargador Jesus de Oliveira Sobrinho,
Presidente do Tribunal de Justiça,

R E S O L V E :

Nomear MOACIR VIEIRA CARDOSO para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Auxiliar Judiciário, símbolo PJAT-2, Classe A, Ref. 27, da Secretaria deste Tribunal, em virtude de concurso público a que se submeteu, atendendo à decisão do Egrégio Tribunal Pleno, em sessão ordinária, realizada no dia 17.09.81.

Registre-se, Cumpra-se.

PORTARIA Nº 751/81

O Desembargador Jesus de Oliveira Sobrinho,
Presidente do Tribunal de Justiça,

R E S O L V E :

Nomear SOLANGE MARIA FARREL para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Auxiliar Judiciário, símbolo PJAT-2, Classe A, Ref. 27, da Secretaria deste Tribunal, em virtude de concurso público a que se submeteu, atendendo à decisão do Egrégio Tribunal Pleno, em sessão ordinária, realizada no dia 17.09.81.

Registre-se, Cumpra-se.

PORTARIA Nº 752/81

O Desembargador Jesus de Oliveira Sobrinho,
Presidente do Tribunal de Justiça,

R E S O L V E :

Tornar sem efeito a Portaria nº 542/81, de 24.08.81, publicada no Diário Oficial nº 660, de 28.08.81, que nomeou PEDRO PAULO PANCOTI para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Auxiliar Judiciário, símbolo PJJE-200-3, do foro judicial da Comarca de Dourados, em virtude de concurso público a que se submeteu, atendendo à decisão do Egrégio Tribunal Pleno, em sessão ordinária, realizada no dia 17.09.81.

Registre-se, Cumpra-se.

PORTARIA Nº 753/81

O Desembargador Jesus de Oliveira Sobrinho,
Presidente do Tribunal de Justiça,

R E S O L V E :

Tornar sem efeito a Portaria nº 547/81, de 24.08.81, publicada no Diário Oficial nº 660, de 28.08.81, que nomeou ROSE

LI RAQUEL RICAS para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Auxiliar Judiciário, símbolo PJJE-200-3, do foro judicial da Comarca de Dourados, atendendo à decisão do Egrégio Tribunal Pleno, em sessão ordinária, realizada no dia 17.09.81.

Registre-se, Cumpra-se.

PORTARIA Nº 754/81

O Desembargador Jesus de Oliveira Sobrinho, Presidente do Tribunal de Justiça,

R E S O L V E :

Tornar sem efeito a Portaria nº 548/81, de 24.08.81, publicada no Diário Oficial nº 660, de 28.08.81, que nomeou SÉRGIO APARECIDO BREDÁ para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Auxiliar Judiciário, símbolo PJJE-200-3, do foro judicial da Comarca de Dourados, atendendo à decisão do Egrégio Tribunal Pleno, em sessão ordinária, realizada no dia 17.09.81.

Registre-se, Cumpra-se.

PORTARIA Nº 755/81

O Desembargador Jesus de Oliveira Sobrinho, Presidente do Tribunal de Justiça,

R E S O L V E :

Nomear MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Auxiliar Judiciário, símbolo PJJE-200-3, do foro judicial da Comarca de Dourados, em virtude de concurso público a que se submeteu, atendendo à decisão do Egrégio Tribunal Pleno, em sessão ordinária, realizada no dia 17.09.81.

Registre-se, Cumpra-se.

PORTARIA Nº 756/81

O Desembargador Jesus de Oliveira Sobrinho, Presidente do Tribunal de Justiça,

R E S O L V E :

Nomear LÚCIA SUGUITA para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Auxiliar Judiciário, símbolo PJJE-400-3, do foro judicial da Comarca de Nova Andradina, em virtude de concurso público a que se submeteu, atendendo à decisão do Egrégio Tribunal Pleno, em sessão ordinária, realizada no dia 17.09.81.

Registre-se, Cumpra-se.

PORTARIA Nº 757/81

O Desembargador Jesus de Oliveira Sobrinho, Presidente do Tribunal de Justiça,

R E S O L V E :

Nomear AMÂNCIO FERREIRA FILHO para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Oficial de Justiça, símbolo PJJE-109-1, do foro judicial da Comarca da Capital, em virtude de concurso público a que se submeteu, atendendo à decisão do Egrégio Tribunal Pleno, em sessão ordinária, realizada no dia 17.09.81.

Registre-se, Cumpra-se.

PORTARIA Nº 759/81

O Desembargador Jesus de Oliveira Sobrinho, Presidente do Tribunal de Justiça,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, MÁRCIO GUIMARÃES RODRIGUES do cargo de Avaliador e Depositário Público, símbolo PJJE-502-1, do foro judicial da Comarca de Ivinhema, atendendo à decisão do Egrégio Tribunal Pleno, em sessão ordinária, realizada no dia 17.09.81.

Registre-se, Cumpra-se.

PORTARIAS BAIXADAS PELO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO DIA 22 DE SETEMBRO DE 1981.

PORTARIA Nº 762/81

O Desembargador Jesus de Oliveira Sobrinho, Presidente do Tribunal de Justiça,

R E S O L V E :

Prorrogar, até a data do preenchimento das vagas do Quadro Permanente, através de concurso público, os contratos de trabalho de ELIDA AGUIERO, Auxiliar Judiciário, símbolo PJJE-400-3 e EUGÊNIO DE ALMEIDA GUEDES, Auxiliar Judiciário, símbolo PJJE-400-3, do foro judicial da Comarca de Naviraí.

Registre-se, Cumpra-se.

PORTARIA Nº 763/81

O Desembargador Jesus de Oliveira Sobrinho, Presidente do Tribunal de Justiça,

R E S O L V E :

Transferir as férias do servidor ALIOMAR ALBERTO SOUSA JACARANDA, Auxiliar Judiciário, símbolo PJAT-2, Classe A, Ref. 27, da Secretaria deste Tribunal, marcadas pela Portaria nº 517/80, para o período de 01.10.81 a 30.10.81, para serem gozadas da seguinte forma: 10 (dez) dias, de 07 a 16.10.81 e o restante de 07.03.82 a 26.03.82, nos termos do artigo 39, § 2º, do Regimento Interno da Secretaria do Tribunal de Justiça, combinado com o artigo 85, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 02.

Registre-se, Cumpra-se.

PORTARIA Nº 764/81

O Desembargador Jesus de Oliveira Sobrinho, Presidente do Tribunal de Justiça,

R E S O L V E :

Prorrogar, por trinta dias, a contar do dia 28.09.81, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Complementar nº 02, o prazo para a posse dos servidores abaixo relacionados, nomeados pelas Portarias nºs 564/81, 561/81, 541/81 e 567/81, respectivamente, de 24.08.81, publicadas no Diário Oficial nº 660, de 28.08.81.

- ALVARO SCRIPTORE FILHO - Oficial de Justiça - símbolo PJJ-209-1;
- GERALDO APARECIDO BARBETA - Oficial de Justiça - símbolo PJJE-209-1;
- MARINA HILOKO ITO - Auxiliar Judiciário - símbolo PJJE-200-3 e
- ALICE DE OLIVEIRA MINHOS - Inspetor de Menores - símbolo PJJE-208-1, do foro judicial da Comarca de Dourados.

Registre-se, Cumpra-se.

EXTRATOS DE PORTARIAS

BAIXADAS PELO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO DIA 21 DE SETEMBRO DE 1981.

Nº 758/81 - Concede 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 14 a 28.09.81, ao Dr. ATAPOÁ DA COSTA FELIZ, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Paranaíba - MS.

Nº 760/81 - Concede 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, no período de 16 a 30.09.81, ao Dr. ANTÔNIO LUIZ FRA GA MOREIRA, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca da Capital.

Secretaria do Tribunal de Justiça
Campo Grande-MS., 23 de setembro de 1981.

a) Bel. ITSUME MURAKAMI
Diretora-Geral

Conselho Superior da Magistratura

RETIFICAÇÃO da decisão tomada na sessão extraordinária realizada no dia 18 de setembro de 1981, sob a presidência do Exmo. Sr. Des. Jesus de Oliveira Sobrinho, publicada no D.O. nº 677, página 18, de 23.09.81.

- Processo nº 040/81"D"77

Natureza: Pedido de licença para trato de interesse particular - 2 anos.

Requerente: Zilda Brum Kagawa - Zeladora do Fórum da Comarca de Miranda, MS.

Decisão: "Por maioria de votos, vencido o relator que indeferiu desde logo o requerimento, transformaram o julgamento em diligência para que seja ouvido o ilustre juiz de direito da comarca so-

bre a inconveniência da concessão de licença".

Departamento do Conselho Superior da Magistratura, em 21 de setembro de 1981.

a) EVANDRO RODRIGUES HIGA
Diretor do Departamento

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Campo Grande-MS., 23 de setembro de 1981.

a) Bel. MARIA APRECIDA MEDEIROS
Diretora do Departamento.

Departamento Judiciário Cível

567ª Audiência de Distribuição Ordinária (§ único do art. 56 da Resolução 04/80, de 08.05.80 - Regimento Interno) realizada em vinte e um (21) de setembro de 1.981. Presidência do Exmo. Sr. Des. JESUS DE OLIVEIRA SOBRINHO. Secretaria do Tribunal de Justiça em Campo Grande, vinte e dois (22) de setembro de 1.981.

Foi distribuído o seguinte recurso:

AO RELATOR, EXMO. SR. DES. RUI GARCIA DIAS:

1- Apelação Cível nº 261 - classe II "q" - Três Lagoas. Apelantes: Lázaro José Lino e s/m Maria José Lino (adv. Drs. Luiz Douglas Bonin, José Feitoza, Edgard Antônio dos Santos e Antônio Moura Borges). Apelados: Antônio Gilberto Netto Velho e s/m Yvonne Velho, Domingos Antônio Barros Lopes e s/m Maria da Graça Velho Lopes, Saturnino Netto Velho e s/m Lourdes Dable Velho (adv. Drs. Paulo Queiroz e José Queiroz Moreira).

a) Bel. ITSUME MURAKAMI
Diretora-Geral.

MOVIMENTAÇÃO DE AUTOS DO DIA 21.09.81.

AUTOS ENCAMINHADOS AOS RELATORES:

AO EXMO. SR. DES. LEÃO NETO DO CARMO.

1- Apelação Cível nº 219 - classe II "m" - Jardim. Apelante: Reinaldo Clemente Barbosa (Adv. Dr. José Atanásio Neto). Apelada: Jeni Vieira Marques, representando sua filha menor Livia Vieira Marques (Adv. Dr. Godo Ianicelli Rodini).
2- Apelação Cível nº 97 - classe II "s" - Bataguáçu. Apelante: Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN (Adv. Drs. Evaldo Silveira Passos e César M. Maksoud). Apelado: Edecir Robledo (Adv. Dr. Francisco Nascimento Saraiva).

AO EXMO. SR. DES. RUI GARCIA DIAS.

1- Ação de Oposição nº 01 - Nova Andradina. Oponentes: Ljubodrag Arambasic e Ludmila Amália Batova Arambasic (Adv. Drs. Carlos Roberto Marsiglia de Figueiredo e Hélio Therezino da Silva). Opostos: Francisco José Dias (Adv. Dr. Ivan Roberto) e Eduardo Benjamin Hosken Filho (Adv. Dr. Antônio Dorça).

AO EXMO. SR. DES. NELSON MENDES FONTOURA.

1- Apelação Cível nº 99 - classe II "s" - Amambai. Apelante: José Clementino (Adv. Dr. Marlene V. Albuquerque). Apelada: Iolanda Saldanha Clementino (Adv. Dr. Valentim Grava Filho).

AO EXMO. SR. DES. ATHAYDE NERY DE FREITAS.

1- Apelação Cível nº 231 - classe II "m" - Jardim. Apelante: João Franco (Adv. Dr. José Atanásio Neto). Apelado: Hilton Monteiro Leite (Adv. Drs. Américo Antonio Flores Nicolatti e Gerson Ferreira da Silva).

AUTOS ENCAMINHADOS AOS REVISORES:

AO EXMO. SR. DES. LEÃO NETO DO CARMO.

1- Mandado de Segurança nº 37 - classe II "a" - Capital. Impetrante: Sérgio Pinho Mellão e sua mulher Renata da Cunha Bueno Mellão (Adv. Drs. José Bernardino Scarabótolo, Ernesto Pereira Borges Filho, Ricardo Trad e Júlio Cesar Brandão). Impetrada: Egrégia Turma Simples do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul. Litisconsorte: Hiroshi Takashi (Adv. Dr. Carlos Amaral).

AO EXMO. SR. DES. RUI GARCIA DIAS.

1- Apelação Cível nº 217 - classe II "o" - Naviraí. Apelante: Rosso & Cia. Ltda. (Adv. Dr. João Flori de Carvalho). Apelados: Mário Sérgio Rosa (Advogado em causa própria) e Manoel José da Silva (Adv. Dr. Antonio Carlos Siufi Hindo).

AUTOS ENCAMINHADOS À PROCURADORIA-GERAL DA JUSTIÇA:

1- Agravo de Instrumento nº 323 - classe II "t" - Ponta Porã. Agravante:

Banco Real de Investimento S/A. (Adv. Dr. Duraid Yassim). Agravados: Fazenda Nacional (Adv. Dr. Neuza de Santis Guimarães - Promotora de Justiça), Comimport - Exp. Imp., Indústria e Comércio Ltda., Antonio Carlos Louvato e Ciro Luiz Louvato.

2- Reexame de Sentença nº 56 - classe II "l" - Capital. Interessados: O Juiz "ex-officio", Francisco José Pereira Guedes (Adv. Dr. Orcirio Reis Pache) e a Prefeitura Municipal de Campo Grande (Adv. Dr. Jonas dos Santos Pellicioni).

3- Apelação Cível nº 260 - classe II "q" - Ponta Porã. Apelante: Bento Marques de Araújo (Adv. Drs. João Vieira Neto e João Gomes Guimarães Filho). Apelada: Zizinha Vieira Marques (Adv. Drs. João Portela Freire e Carlos Alberto Vargas Freire).

4- Apelação Cível nº 98 - classe II "s" - Capital. Apelantes: Elias Miranda de Araújo e Roberto Leonel de Oliveira (Adv. Drs. Alfeu Coelho Pereira e Abimael Oliveira Diniz). Apelado: O Comando Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (Adv. Dr. Nelly C. Moraes).

Campo Grande, 22 de setembro de 1981.

a) HÉLIO DE NARDO
Diretor do Departamento

Departamento Judiciário Criminal

PRESIDÊNCIA

DISTRIBUIÇÃO

566ª Audiência Ordinária (§ único do artigo 56 da Resolução 04/80, de 08/05/80 - Regimento Interno), realizada em 21 de setembro de 1.981. Presidência do Exmo. Sr. Des. Jesus de Oliveira Sobrinho. Diretora-Geral Dra. Itsume Murakami.

Foi distribuído o seguinte processo:

EXMO. SR. DES. SERGIO MARTINS SOBRINHO - RELATOR.

01- Recurso em Sentido Estrito nº 156/81 - classe I "i" - Miranda. Recorrente: O Juiz "Ex Officio". Recorrido: José Henrique (Dr. Pedro Carmelo Massuda).

Secretaria do Tribunal de Justiça
Campo Grande, 22 de setembro de 1981.

a) Bel. ITSUME MURAKAMI
Diretora-Geral.

Comarcas de 1ª Instância

EXPEDIENTE DO CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO CÍVEL
JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL
DR. ANTONIO LUIZ FRAGA MOREIRA
ESCRIVÃ: EUTÁLIA CORREA DE OLIVEIRA

Processo nº 487/80 - EXECUÇÃO

A: MONZA AUTO PEÇAS LTDA (Dr. Evandro Paes Barbosa)

R: HERCULES MANDETTA (Dr. Miguel M. Atalla)

Realize-se o primeiro leilão, no dia 19/10/81, às 13:30 hs., no lugar Fórum Cível-atrio; não ocorrendo arrematação por lance superior à importância da avaliação, fica desde logo designado segundo leilão para o dia 29/10/81, às 13:30 hs.

Processo nº 785/81 - COBRANÇA

A: ESCOLA VILA SÉSAMO (Dra. Dirce Maria G. do Nascimento)

R: TERUO ITORAGI

Designo dia 23/10/81, às 14:00 horas, para ter lugar a audiência de conciliação, instrução e julgamento.

Processo nº 560/80 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

A: IRINEU ARNÉS (Dr. João Campos)

R: CLEOMAR FERREIRA OLIVEIRA

Redesigno dia 15/10/81, às 13:30 hs., para ter lugar a audiência de depósito e recebimento.

Processo nº 759/81 - ORDINÁRIA DE COBRANÇA

A: CELSO MARTINS DE OLIVEIRA (Dr. Milton de França Moraes)

R: NORBERTO SANTANA PASSOS

Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 22/10/81, às 14:30 horas.

Processo nº 815/81 - RESCISÃO

A: ESPÓLIO MADEIRA ASSEM JOSÉ (Dr. Abrão Razuk)

R: JORCILEY RONALDO ABESS DUARTE

Designo dia 12/10/81, às 14:30 horas, para ter lugar a audiência de conciliação, instrução e julgamento.

Processo nº 411/81 - USUCAPIÃO

A: SÉRGIO ANTÔNIO DA SILVA (Dr. Luiz Gomes Cabral)

R: HERDEIROS DE EVA MARIA DE JESUS

Redesigno dia 04/11/81, às 13:30 hs., para ter lugar a audiência.

Processo nº 1072/78 - ANULAÇÃO DE ATO JURÍDICO

A: ANA COSTA SANTOS (Dr. Abel Rezende)

R: JAMIL ABDO ARRAGE (Dr. Bernardo Elias Lahdo)

1) Defiro o pedido de fls. 335, substituindo-se por fotocópias autenticadas os documentos desentranhados. 2) Outrossim, julgo, por sentença, extinto o presente processo, o que faço com fulcro no artigo 269 inc. III do C.P.C. Custas e honorários na forma avençada no acordo já homologado. P.R.I., cumpra-se, dando-se baixa na distribuição. (a) Dr. Antônio Luiz Fraga Moreira, Juiz de Direito.

Processo nº 475/80 - EXECUÇÃO

A: ANTONIO CARLOS MACHADO (Dra. Beatriz do Nascimento)

R: ALZIRA TOLEDO ALVES

Diga sobre o cálculo de fls. 18, em um quinquídio.

Processo nº 869/80 - EXECUÇÃO

A: ADOLFO ANGELO ROSSI (Dr. Nelson Borges)

R: DOMINGOS LAGANA

Diga o exequente.

Processo nº 600/79 - EXECUTIVA CAMBIÁRIA

A: AMADO JULLIAN MALDONADO ARTETA (Dr. Vesmar da Costa)

R: TAMESHI KUMAGAI

Diga o autor.

Processo nº 1212/76 - EXECUÇÃO

A: AGRO CINTRA S/A (Dr. Salomão Francisco Amaral)

R: JACOB ENS

Intime-se para o pagamento das custas de fls. 15, no montante de cr\$. 711,50, em um quinquídio.

Processo nº 921/80 - USUCAPIÃO

A: JERONIMO REZENDE DE MENEZES (Dr. Ananias Dias da Silva)

Intime-se para o pagamento das custas de fls. 13, no montante de cr\$. 288,00, em um quinquídio.

Processo nº 144/81 - EXECUÇÃO

A: JOÃO BATISTA FIGUEIREDO (Dra. Sonia Chiarini)

R: OSVALDO FERREIRA DUTRA

Intime-se.

Processo nº 346/80 - NOTIFICAÇÃO

A: IMOBILIÁRIA OCAMPOS LTDA (Dr. Jonas dos Santos Pellicioni)

R: BENEDITO FIRMINO COSTA

Intime-se para o pagamento das custas de fls. 32, no montante de cr\$. 912,00, em um quinquídio.

Processo nº 557/81 - REIVINDICATÓRIA

A: ESPÓLIO DE ALBERTO ERALDO RASSETTO (Dr. Wilson Barbosa Martins)

R: FIRMA IRMÃOS SOARES (Dr. João Campos)

Diga a parte "ex adversa". I.

Processo nº 659/80 - DESPEJO

A: IVANIR MARIA NEVES SANTOS (Dra. Elci Leria A. da Costa)

R: DIONIZIO DE SOUZA

Diga sobre o cálculo de fls. 35, em um quinquídio.

Processo nº 772/81 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

A: RAMONA MARTINS TAVARES (Dr. José Rabelo Afonso)

R: JOÃO PAULO CABRERA

Autentiquem-se as fotocópias acostadas. I.

Processo nº 485/81 - DESPEJO

A: WALTER DE CARVALHO (Dr. Adhemar M. Carvalho Filho)

R: MILTON ALVES VIANA FILHO

Diga o autor.

Processo nº 707/81 - EXECUÇÃO

A: PREGÃO IMOBILIÁRIO F.R. LTDA (Dr. Hugo Cleon de Melo Coutinho)

R: CONFETARIA UNIÃO LTDA

Diga o autor.

Processo nº 738/81 - DESPEJO

A: PEDRO RODRIGUES PINHEIRO (Dr. Humberto Canale Junior)

R: TADASHI NAKASHINA

Diga a parte "ex adversa". I.

Processo nº 816/81 - ORDINÁRIA DE COBRANÇA

A: BCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A (Dr. Frederico B. Neto)

R: OMÉLIO BRANDOLIS

Apresente o autor o rol de testemunhas com as qualificações respectivas, eis que, pelo valor da causa, o rito procedimental sumaríssimo se impõe.

Processo nº 562/79 - MEDIDA CAUTELAR DE SEQUESTRO

A: ADELMA DEOLINDA DE SOUZA (Dr. Rene Siufi)

R: EDEMIR ROLDÃO DE SOUZA

Ajuíze, a autora, no prazo de dez dias, que lhe assinado, a competente AÇÃO PRINCIPAL, sob pena de expedição de contra-mandado, na forma do entendimento jurisprudencial pertinente. I.

Processo nº 811/81 - AGRAVO DE INSTRUMENTO

A: MARINGÁ AGRO PASTORIL E MERCANTIL S/A (Dr. Felix S. Romanzin)

R: WALDEPINO DE OLIVEIRA LIMA (Dr. Claudionor M. Duarte)

Diga o agravado. I.

Processo nº 356/81 - RESOLUÇÃO CONTRATUAL

A: WALDEPINO DE OLIVEIRA LIMA (Dr. Claudionor M. Duarte)

R: MARINGÁ AGRO PASTORIL E MERCANTIL S/A

Como bem sustentam os autores, nesta, a sentença tornou-se, "ipso facto", inalterável no Juízo da instância inferior. Só pode mandá-la o Colôndio Tribunal. I.

Diga a parte "ex adversa". I.

Pelos motivos expostos, e considerando o estado de revelia ao tempo em que foi publicada a sentença, deixo de receber a apelação de fls., por intespetiva, eis que a sentença transitou em julgado em 28/08/81. Intimem-se.

Processo nº 671/79 - DEMARCATÓRIA

A: KOSIN TIBANA (Dra. Marina V.B. Barbosa)

R: HIROSHI TAKEI (Dr. Paulo Essir)

Diga.

Processo nº 767/81 - EMBARGOS DE TERCEIROS

A: IONE PEREIRA (Dr. Ary A. de Lima)

R: ARISTON JOSÉ DE QUEIROZ (Dr. Abel Rezende)

Diga a parte "ex adversa". I.

Processo nº 726/81 - INTERDITO PROIBITÓRIO

A: ALCIDES CHICO DE FREITAS (Dr. Luiz Gomes Cabral)

R: FRANCISCO BEZERRA DE FREITAS

Junte-se no prazo, dizendo a autora

Processo nº 68/81 - EXECUÇÃO

A: ANTONIO DINAMÉRICO A. MARQUES (Dr. Julio C. Frainer)

R: KARICIA LTDA

Diga.

Processo nº 667/81 - DESPEJO

A: TARCILIO DE SOUZA BARBOSA (Dr. Ascário Nantes)

R: JOSÉ ROBERTO MOURA ALVES

Diga em um quinquídio.

Processo nº 559/81 - BUSCA E APREENSÃO

A: CAMPO GRANDE DIESEL S/A (Dr. Wander Cardoso)

R: RICARDO K. NAKASATO

Diga a parte "ex adversa". I.

Processo nº 287/81 - INTERDITO PROIBITÓRIO

A: HELIO DEL PINTOR (Dr. Antônio de A. Chaves)

R: IVONE D. MARTINS

Diga preliminarmente a parte "ex adversa". I.

Processo nº 365/81 - EXECUÇÃO

A: FINANCIAL IMOBILIÁRIA S/A (Dr. Ascário Nantes)

R: ANTONIO RIVALDO M. DE ARAÚJO

Diga sobre o cálculo de fls. 21, em um quinquídio.

Processo nº 665/81 - REQUERIMENTO

A: NIVIA L.G. GARCIA

Intime-se o advogado da autora da AÇÃO que originou a precatória para que se manifeste, se quiser, em um quinquídio. I.

Processo nº 23/81 - ORDINÁRIA

A: NAGIB ELIAS ZAHARAN (Dr. Alberto G. da Rocha Azevedo)

R: COPAGÁS DIST. DE GÁS LTDA

Diga a parte "ex adversa". I.

Processo nº 104/81 - DESPEJO

A: ULISSES BARBOSA DA CUNHA (Dr. Wanderlan da S. Queiroz)

R: PEDRO PAULO MELLO

Requeira o autor, se quiser, a execução da condenação, com imprescindível pedido da citação do réu, após o cálculo homologado, bem como, na mesma petição, a súplica do cálculo. I.

Processo nº 638/81 - DESPEJO

A: VENIA ROSA DA COSTA (Dra. Cleia A.R. Figueiredo)

R: GERALDO GELIO GASIMIRO LEITE

Autentiquem-se todas as fotocópias acostadas à peça inaugural. A seguir, certificado o cumprimento desta determinação, à contadora, para o cálculo das custas. Pague as custas, concluso para o julgamento. I.

Processo nº 226/81 - DESPEJO

A: JOSÉ GONÇALVES PANTALEÃO (Dr. Nailo T. de Faria)

R: WILSON A. FERNANDES

Vistos, etc... "EX POSITIS", e considerando tudo o que mais dos autos consta, julgo, por sentença, procedente o pedido de fls. 02, para despejo do prédio situado no endereço supra indicado, declarando rescindido o contrato, e condenando o réu, nas custas processuais, no montante de cr\$. 3.889,00, e nos honorários advocatícios que arbitro em cr\$. 40.000,00. Outrossim, concedo, ao réu, o prazo de cinco dias para desocupação voluntária do imóvel, a partir da sua intimação. P.R.I., cumpra-se, desde logo, (a) Dr. Antônio Luiz Fraga Moreira, Juiz de Direito.

Processo nº 99/81 - EXECUÇÃO

A: DISTRON LTDA (Dr. Jesus Cunha)

R: MATHIAS H. MELGAREZO

Diga o exequente. I.

Processo nº 54/81 - EXECUÇÃO

A: ORLANDO DE CASTRO RONDON (Dr. J. Arcy C. Gonçalves)

R: PAULO BARBOSA MARTINS

Suspendo "sine die" a presente execução. Aguarda-se, no arquivo, a manifestação da parte interessada. Autorizo a substituição do original do título por fotocópia autenticada pela Escrivã Eutália Correa de Oliveira. I.

Processo nº 448/81 - DESPEJO

A: ABILIO SERGIO DA SILVEIRA (Dr. Humberto C. Junior)

R: TEODORO MELO SIQUEIRA

Homologo, por sentença, o cálculo de fls. 24, no montante de cr\$. 68.490,00. P.R.I., cumpra-se, intimando-se o réu, na pessoa de seu advogado, para que deposite, em dinheiro, no prazo improrrogável de um quinquídio, sob pena de despejo. I.

Processo nº 321/81 - DESPEJO

A: JOÃO MOTTA (Dr. Onofre da Costa Lima Filho)

R: PAULO MANOEL PEPICON

Diga o autor.

Processo nº 296/81 DESPEJO

A: JOSÉ PEREIRA GONÇALVES (Dr. Erlio N. Pretes)

R: SUCATAS LTDA

Diga o autor.

Processo nº 686/81 - EXECUÇÃO

A: CLODOALDO CONRADO (Dr. A. B. Scatena)

R: FABIANO CARNELOS

Diga o exequente.

Processo nº 05/81 - EXECUÇÃO

A: ADÃO PEREIRA BARBOSA (Dr. Guilherme R. Salazar)

R: WILSON FERREIRA DA CUNHA

Diga o exequente.

Processo nº 46/80 - EXECUÇÃO

A: BANORTE S/A (Dr. Onofre da Costa Lima Filho)

R: MARIA V. ORLINDO ARRUDA

Diga o autor em um quinquídio.

Processo nº 142/80 - VISTORIA

A: CONDOMINIO ED. RACHID NEDER (Dr. Paulo Essir)

R: BAKERINDUS CIA DE SEGUROS (Dr. Carmelino Rezende)

Assim sendo, arquivar-se, fornecendo-se as certidões e fotocópias autenticadas que forem solicitadas. I.

Processo nº 237/78 - EXECUÇÃO

A: ARISTIDES ALI (Dr. Cid Pinto Barbosa)

R: CELINA MENDES (Dr. Julião de Freitas)

Digam.

Processo nº 490/81 - COBRANÇA

A: MOTOPEL S/A (Dr. Jair dos S. Pellicioni)

R: ARGEU SOARES DE OLIVEIRA

Digam.

Processo nº 563/81 - DESPEJO

A: ALBERTINO GONÇALVES (Dr. Humberto C. Junior)

R: ALDOMAR FERREIRA DE SOUZA

Face aos termos da certidão de fls. 22 verso, diga o autor, eis que ainda não se encontra instaurada a instância.

Processo nº 991/79 - ORDINÁRIA P/ANULAÇÃO DE ATOS JURIDICOS

A: ALVINA DE SOUZA MORAIS (Dr. Alfredo T. Pereira)

R: PEDRO RODRIGUES PINHEIRO

Com vista a parte "ex adverso". I.

Processo nº 504/81 - DESPEJO

A: MANOEL ARI DE QUEIROZ (Dr. Julião de Freitas)

R: JOEL DE BARROS VASCONCELOS

Considerando que a ação é de despejo por falta de pagamento, e que já foi efetivada a imissão de posse, como se depara de fls. 27, julgo, por sentença, extinto o presente processo, o que faço com fulcro no artigo 267 inc. IV do C.P.C., e condeno o réu Joel de Barros Vasconcelos nas custas do processo e em honorários advocatícios em 10% do valor da causa. P.R.I., cumpra-se. (a) Dr. Antônio Luiz Fraga Moreira, Juiz de Direito.

Campo Grande, 18 de Setembro de 1.981.

EXPEDIENTE DO CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO

JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL

DR: ANTONIO LUIZ FRAGA MOREIRA

ESCRIVÃ: EUTÁLIA CORREA DE OLIVEIRA

Processo nº 814/81 - EMBARGOS

A: LEONARDA VILHALBA BARBOSA (Dr. Julião de Freitas)

R: CLÍNICA DE REPOUSO DE CAMPO GRANDE LTDA (Dr. Frederico Luiz de Freitas)

R. e A. em apenso, recebo, em termos, os presentes embargos, para ordenar vista a exequente-embargada. I.

Processo nº 816/81 - ORDINÁRIA DE COBRANÇA

A: BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A (Dr. Frederico Borghi Neto)

R: OMÉLIO BRANDOLIS

R. e A., apresente o autor o rol de testemunhas com as qualificações respectivas, eis que, pelo valor da causa, o rito procedimental sumário se impõe. I.

Processo nº 569/81 - DESPEJO

A: ALBERTINO GONÇALVES (Dr. Humberto Canale Junior)

R: ALDOMAR FERREIRA DE SOUZA (Dr. Vander Silvano Correa)

J. se no prazo, dizendo a parte contrária.

Processo nº 773/81 - EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

A: APEMAT - ASS. DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO DE MATO GROSSO (Dr. Yvon Moreira do Egito)

R: NILSON FERNANDES NUNES LINO

Autenticadas as fotocópias acostadas, cite-se, na forma requerida. I.

Processo nº 205/81 - EXECUÇÃO

A: ADÃO DE SOUZA MACEDO (Dra. Mercedes Rocha Ferreira)

R: FRANCISCO RODRIGUES

Intime-se pagamento das custas de fls. 13, no montante de cr\$ 216,00 (duzentos e dezesseis cruzeiros), em um quinquídio. I.

Processo nº 729/81 - EXECUÇÃO

A: BANCO SAFRA S/A (Dr. Guilherme R. Salazar)

R: SINDEBE DA COSTA REZENDE (Dr. Alindor Pereira da Silva)

J. se no prazo, dizendo a exequente.

Processo nº 348/80 - USUCAPIÃO

A: JOB DUARTE (Dr. Ronald Marcos da Fonseca)

Nomeio curador especial a todos citados e intimados por Edital o doutor Jonas dos Santos Pellicioni, que "in fide gradus", deverá falar sobre o processado. I.

Processo nº 603/81 - BUSCA E APREENSÃO

A: BAKERINDUS S/A - FINANCIAMENTO, CRÉDITO E INVESTIMENTOS (Dr. Carmelino A. Rezende)

R: COCCHIERI LTDA

Intime-se para o pagamento das custas de fls. 30, no montante de cr\$. 5.850,00 (cinco mil, oitocentos e cinquenta cruzeiros), em um quinquídio. I.

Processo nº 701/81 - EXECUÇÃO

A: GERSON FERREIRA DA SILVA (Dr. Américo Antonio F. Nicolatti)

R: VERDAL SARAVY SOARES (Dr. João Frederico Ribas)

J. se no prazo, dizendo o exequente.

Processo nº 749/81 - EXECUÇÃO

A: IRMÃOS MARINI (Dr. Paulo Roberto Marini)

R: AIRTON SILVESTRE ALVES (Dr. Odilon de Oliveira)

J. se no prazo, dizendo o exequente.

Processo nº 430/81 - INDENIZAÇÃO POR PERDAS E DANOS

A: LUIZ FERREIRA VASCONCELOS (Dra. Nelidia Cardoso Benedito)

R: MARIA DE OLIVEIRA QUARESMA

Junte-se. A contadora, para o cálculo cabível, nos precisos termos da sentença, às fls. 22, porquanto trânsito em julgado. I.

Processo nº 713/81 - RESTAURAÇÃO DE AUTOS

A: ÉLIO AVELINO REZENDE (Dr. Milton de França Moraes)

Para assinar o termo de transação.

Processo nº 383/81 - EXECUÇÃO

A: FAMOL - FÁB. DE MÓVEIS LTDA (Dr. Américo Antonio F. Nicolatti)

R: SALÃO JÓIA

Para assinar o termo de transação.

Processo nº 431/81 - EXECUÇÃO

A: VEIBRÁS - VEÍCULOS BRASILEIROS LTDA (Dr. José Garcez da Costa)

R: LUIZ ROBERTO MARTINS

Diga o exequente. I.

Processo nº 763/81 - EXECUÇÃO

A: PERKAL AUTOMÓVEIS LTDA (Dr. Paulo Garcez da Costa)

R: VERDAL SARAVY SOARES (Dr. João Frederico Ribas)

J. se no prazo, dizendo a exequente.

Processo nº 669/81 - BUSCA E APREENSÃO

A: SAUL BARBOSA DE MATOS (Dr. Jesus Cunha)

R: JURANDIR JOSÉ DE OLIVEIRA

Diga o autor.

Processo nº 284/80 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE

A: TERLITA DE ALMEIDA GARCIA (Dr. Eurildo V. Benjamin)

R: OLÍCIO ORTIZ PAULO (Dr. Ricardo Trad)

Diga a autora sobre a apelação interposta, e sobre todo o processado. I.

Processo nº 772/78 - EMBARGOS DE TERCEIROS

A: COMERCIAL LOPES LTDA (Dr. Abrão Razuk)

R: ANTONIO DORSA (Dr. José Couto Vieira Pontes)

Junte-se. Diga a parte "ex-adverso". I.

Processo nº 772/78 - EMBARGOS DE TERCEIROS

A: COMERCIAL LOPES LTDA (Dr. Abrão Razuk)

R: ANTONIO DORSA (Dr. José Couto Vieira Pontes)

Junte-se. Diga a parte "ex-adverso". I.

Editais

Comarca de Campo Grande

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS

O DR. PAULO TADEU HAENDCHEN, Juiz de Direito da 5ª Vara da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem expedido nos autos da Ação de Protesto Contra Alienação de Bens requerida por JOSÉ LEMES DE OLIVEIRA contra LAURENTINO FERREIRA DE OLIVEIRA FILHO (Proc. nº 554/81) que se processam perante este Juízo e Cartório do 5º Ofício que em seu cumprimento e atendendo ao mais que dos autos consta, pelo presente edital que será afixado na sede deste Juízo e publicado na forma da lei, fica NOTIFICADO a pessoa de TERCEIROS OU QUEM DELE CONHECIMENTO TIVEREM para responder os termos da referida ação, sob pena de se prosseguir a sua revelia. Petição: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito.

da Vara Cível desta Comarca. JOSÉ LEMES OLIVEIRA, brasileiro, viúvo, proprietário, residente e domiciliado à Av. Calógeras, 2704, Hotel Caçula, nesta cidade, com CIC nº 060.970.147-91, neste Estado, Patronos: Os advogados constituídos no mandato procuratório incluso (doc.1). Feito: Protesto Contra Alienação de Bens com fulcro no artigo 867 do Código Processual Civil, Suplicado: LAURENTINO FERREIRA DE OLIVEIRA FILHO, brasileiro, estado civil ignorado, comerciante, residente à Av. Cel. Antonino nº 429, nesta cidade e Estado, com CIC 109.018.171-04, Fatos: O suplicante, litiga na 6ª. Vara Cível desta Comarca com o suplicado em Ação Demarcatória Cumulada com Reintegração de Posse e Indenização, conforme faz prova as cópias comprovatórias da distribuição da peça vestibular naquela Vara (doc.2). Ocorre porém que o suplicado é legítimo proprietário da área objeto do presente conflito, conforme demonstra a certidão em anexo (doc.9), e, ao que parece, única propriedade capaz de garantir a indenização que ora se pleiteia, razão pela qual, o suplicante pretende prevenir-se e a terceiros, expondo de modo formal o presente protesto contra alienação, oneração ou qualquer outro tipo de transação que eventualmente venha incidir sobre a referida propriedade, de modo que, não venham no futuro, invocar boa fé ou ignorância sobre os efeitos da sentença que fluir daquele Juízo. Assim, cumpridas as formalidades legais, e de estilo, REQUER: a) CITAÇÃO do suplicado a fim de que possa se inteirar de todo o teor do presente protesto; b) EXPEDIÇÃO DO MANDADO autorizativo para a publicação dos editais nos órgãos de imprensa local, para conhecimento e resguardo de terceiros; e c) Finalmente, após cumpridas as finalidades a que se dispõe sejam os autos devolvidos, independente de traslado, à causa o valor de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) para os efeitos fiscais. Termos em que Pede Deferimento Campo Grande, 22 de junho de 1981. (a) Manoel C.F. Bronze-OAB-1370; (a) Vanderlan S. Queiroz. Despacho de fls. 02. R.A. Cite-se o Not. como requerido. Campo Grande, 08.07.81. (a) Dr. Paulo Tadeu Haendchen - Juiz de Direito E para que chegue ao conhecimento de terceiros interessados e para que no futuro não aleguem ignorância mandei expedir o presente edital que será publicado e afixado no Diário Oficial e na imprensa local e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de hum mil novecentos e oitenta e um. Eu, (a) Maria da Glória R. Conte, escreva do 59º Ofício o subscervo. (a) Dr. Paulo Tadeu Haendchen - Juiz de Direito em substituição legal. (Cr\$ 3.420,00-C.3295-I)

E D I T A L

OSCAR SALAZAR MOURA DA CRUZ, Oficial do Registro de Imóveis da primeira circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc.. FAZ SABER que atendendo ao que lhe foi requerido por ALFIO DE SOUZA, proprietário do loteamento denominado "JARDIM DAS REGINAS" nesta cidade, nos termos dos artigos 32 e 49 parágrafos 1º e 2º da Lei 6766, de 19 de dezembro de 1979, ficam intimados a comparecerem neste Cartório à rua Barão do Rio Branco nº 1079, a fim de efetuarem o pagamento das prestações em atraso de seus lotes em o loteamento JARDIM DAS REGINAS, os seguintes compromissários compradores: JOSÉ AIRES LISCANO FERREIRA ANTONIO FELIX GERALDO Decorrido o prazo de dez dias, contendo da data da última publicação deste Edital no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, os referidos compradores serão considerados intimados e terão o prazo de trinta dias, para satisfazerem pagamento sob as penas de lei, tendo em vista que os mesmos se encontram em lugar incerto e não sabido. Campo Grande-MS, 18 de setembro de 1.981 (a) Oficial (Cr\$ 1.425,00-G.3735-I)

E D I T A L

OSCAR SALAZAR MOURA DA CRUZ, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª. Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc.. FAZ SABER que atendendo ao que lhe foi requerido pela IMOBILIÁRIA OCAMPO LTDA, sucessora de Antonio Guimarães, inscrita no CGC nº 03.706.900/0001-47, proprietária do loteamento denominado "JARDIM MONTEVIDEU", nesta cidade, nos termos dos artigos 32 e 49 parágrafos 1º e 2º da Lei 6.766, de 19 de dezembro de 1979, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, a Rua Barão do Rio Branco, nº 1079, a fim de efetuarem o pagamento das prestações em atraso de seus lotes em o loteamento JARDIM MONTEVIDEU, os seguintes compromissários compradores: ACENDINO MARIANO DE FREITAS GETULIO LEÃO PEREIRA Decorrido o prazo de dez dias, contando da data da última publicação deste Edital no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, os referidos compradores serão considerados intimados e terão o prazo de trinta dias para satisfazerem aquele pagamento sob as penas da lei, tendo em vista que os mesmos se encontram em lugar incerto e não sabido. Campo Grande-MS, 18 de setembro de 1981 (a) Oficial (Cr\$ 1.425,00-G.3720-I)

EDITAL DE PRIMEIRA E SEGUNDA PRAÇAS DESIGNADAS PARA O DIA 12/10/81 E 22/10/81.

O DR. ANTONIO LUIZ FRAGA MOREIRA, Juiz de Direito da 4ª. Vara Cível desta Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc..

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele co-

nhecimento tiverem que toram marcados os dias 12/10/81 e 22/10/81, às 14:00 horas para a realização das praças designadas nos autos nº 800/81 de AÇÃO EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL que NEY FRANCISCO KRUEGER move contra WILSON ADILDO FERNANDES TOCANTINS e referente aos bens penhorados nos autos acima mencionados abaixo caracterizados: um televisor a cores, marca Telefunken, Pal-Color 17 polegadas, nº 127220, madeira, invertizada em bom estado de funcionamento e conservação. Vistos e avaliados em Cr\$ 36.000,00 (trinta e seis mil cruzeiros). E para que ninguém possa alegar ignorância, determinou o MM. Juiz que se expedisse o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dois dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e um. Eu, (a) o subscervo. (a) Dr. Antonio Luiz Fraga Moreira - Juiz de Direito. (Cr\$ 1.330,00-G.3733-I)

Comarca de Dourados

EDITAL DE CITAÇÃO DE FRANCISCO ROCHA GARCIA, COM PRAZO DE VINTE DIAS, E INTIMAÇÃO DO ARRESTO.

O DR. SILVIO APARECIDO BARBETA, Juiz de Direito da 1ª. Vara Cível desta Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, principalmente o devedor FRANCISCO ROCHA GARCIA, brasileiro, casado, desenhista, presentemente em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e Cartório do 1º Ofício está se processando os autos nº 64/81 de EXECUÇÃO, que lhe move ISMAEL ARAUJO DE OLIVEIRA, para cobrar uma dívida de Cr\$ 136.800,00 (cento e trinta e seis mil, e oitocentos cruzeiros) representada por dois cheques de sua emissão, e, pelo presente, cita FRANCISCO ROCHA GARCIA, para no prazo de 24:00 horas, após 20 dias do prazo editalício, pagar a importância de Cr\$ 136.800,00, acrescida de juros, correção monetária, custas processuais e honorários advocatícios, estes arbitrados em 10% do valor da execução, ou em igual prazo, oferecer bens à penhora, ficando também intimado do arresto efetuado em bem de sua propriedade, constante do seguinte: um jogo de sofá, estilo colonial, de fabricação de Móveis Volta ao Mundo Ltda. Pelo presente edital fica o devedor citado dos termos da ação, até final, é intimado de que após o decurso do lapso temporal para pagamento ou garantia da execução, o arresto será transformado em penhora, independentemente de qualquer outra formalidade, passando a correr, dessa oportunidade, o prazo de dez dias para o ajuizamento dos embargos do devedor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, expediu-se o presente, que será afixado na sede deste Juízo e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dez dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e um. Eu, (a) Neusa M.Y. de Mattos, escreva que o fiz datilografar, conferi e o subscervo. (a) Dr. Juiz de Direito da 1ª. Vara Cível. (Cr\$ 1.995,00-G.3745-I)

EDITAL DE CITAÇÃO DE MIGUEL AUGUSTO FERREIRA, COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

O Doutor JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA, MM. Juiz de Direito da 3ª. Vara Cível desta cidade e Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc..

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos de AÇÃO ORDINÁRIA DE DIVÓRCIO, nº 357/81, em que IRACI MIGUEL FERREIRA, move contra MIGUEL AUGUSTO FERREIRA ora em curso por este Juízo e Cartório do 3º Ofício Cível que, atendendo ao que lhe foi requerido pela suplicante, fica devidamente CITADO o ora suplicado MIGUEL AUGUSTO FERREIRA, brasileiro, casado, boiadeiro, sem residência certa, nos termos da petição inicial, que abaixo segue transcrita resumidamente, para comparecer a audiência de reconciliação designada para o dia 14 de outubro de 1981, às 14:30 horas, no Fórum Cível local, sendo que o prazo para contestar querendo no prazo de quinze dias, contados a partir da audiência, caso não seja obtida a reconciliação, não o fazendo presumir-se-ão aceitos pelo suplicado, como verdadeiros, os fatos a legados pela suplicante. PETIÇÃO INICIAL RESUMIDA: EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DESTA COMARCA. IRACI MIGUEL FERREIRA brasileira, casada, do lar, residente à rua 21, casa nº 1580, nesta cidade, vem respeitosamente a presença de V. Exa., por intermédio do Defensor Público que adiante assina, com o incluso Alvará de Assistência Judiciária Gratuita, requerer a presente AÇÃO ORDINÁRIA DE DIVÓRCIO contra o seu esposo MIGUEL AUGUSTO FERREIRA, brasileiro, casado, boiadeiro, sem residência certa até a presente data, face as seguintes razões: A CITAÇÃO por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fazendo publicar conforme o item III do art. 232 do Código de Processo Civil, sob pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato, caso não venha contestá-la, com as advertências do artigo 285 do mencionado código. VALOR DA CAUSA. Dá-se a causa o valor de trinta e seis mil cruzeiros (Cr\$ 36.000,00) para os efeitos fiscais, conforme o item VI do art. 295 do citado Código. Termos em que, com a intimação do Ministério Público, pede e espera deferimento. DOURADOS, 24 de agosto de 1981, (a) Dr. Virgílio de Almeida- Defensor Público. Tudo de conformidade com o respeitável despacho de fls. 02. que segue transcrito. DESPACHO: R.A. Cite-se por edital com o prazo de 30 dias. Audiência de reconciliação para o dia 14 de outubro de 1981, às 14:30 horas intimem-se. Não sendo obtida a reconciliação da audiência começará a correr o prazo para contestar. D. 26.08.81 (a) Dr. José Augusto de Souza. E para que não alegassem ignorância mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será afixado no atrio do Fórum Cível, no lugar de costume e publicado pelo menos duas vezes em jornal local e uma vez no órgão oficial do Estado. CUMPRE-SE NA FORMA E SOB AS PENAS DA LEI. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Dourados (MS) aos 27.08.81. Eu, (a) Leda Santiago Ramos, Escreva que o fiz datilografar, conferi e subscrevi. (a) Dr. José Augusto de Souza, Juiz de Direito. (J.G.M)

EDITAL DE CITAÇÃO DE EUFRÁZIO JOSE DE LIMA, COM O PRAZO DE TRINTA, (30) DIAS.

O Doutor JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA, MM. Juiz de Direito da 3a. Vara Cível desta Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc..

FAZ SABER aos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem (expedido nos autos nº 393/81) de Ação de Divórcio requerida por MALVINA BIGAS DE LIMA, contra EUFRÁZIO JOSE DE LIMA, ora em curso por este Juízo) e atendendo ao que lhe foi requerido, FICA por meio deste Edital, devidamente CITADO, o réu EUFRÁZIO JOSE DE LIMA, para comparecer em uma audiência de reconciliação, designada para o dia 19 de outubro de 1981, às 13:30 horas, cientificando-o de que não sendo obtida a reconciliação, desta começará a correr o prazo legal de 15 dias, para contestar, querendo, bem como de que não sendo contestada a ação pelo réu, presumir-se-ão, pelo mesmo verdadeiros os fatos articulados na petição inicial, a qual segue transcrita (resumidamente) art. 155 do CPC, bem como o R despacho prolatado às fls 02 de teor seguinte: DESPACHO: RA. Cite-se por edital. Designo a audiência de reconciliação para o dia 19 de outubro de 1981, às 13:30 horas. Intimem-se. Prazo de edital 30 dias. Não sendo obtida a reconciliação, da audiência começará a correr o prazo para contestar. D. 14.9.81. (a) Dr. José Augusto de Souza, Juiz de Direito. PETIÇÃO INICIAL: EXMO.SR.DR.JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE DOURADOS-MS. MALVINA BIGAS DE LIMA, brasileira, casada, do lar, residente à rua Pedro Celestino, 1.069, nesta cidade, respeitosamente vem a presença de Vossa Excelência, através do Defensor Público, infra assinado, inclusa a autorização judicial, (Alvará) requerer o presente DIVÓRCIO contra o seu esposo: EUFRÁZIO JOSE DE LIMA, brasileiro, casado, lavrador, residente em lugar incerto e não sabido, nos termos do art. 59, § 1º c/c art. 40 da lei nº 6.515 de 26.12.77, face as seguintes razões: Termos em que, com a intimação do Ministério Público pede e espera deferimento. Dourados, 11 de setembro de 1981. (a) Dr. Virgílio de Almeida. Defensor Público desta Comarca. E, para que o presente edital possa chegar ao conhecimento de todos os interessados, mandou o MM. Juiz expedisse o presente edital que será afixado na sede deste Juízo publicado uma vez no Órgão Oficial desta Comarca e duas vezes em jornal local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, em o Cartório do 3º Ofício aos dezesseis (16) dias do mês de setembro do ano de hum mil novecentos e oitenta e um (1981) Eu, (a) Leda Santiago Ramos, Escriva que o fiz datilografar conferi e subscrevi. (a) Dr. José Augusto de Souza, Juiz de Direito da 3a. Vara Cível. (J.G.M)

Comarca de Amambai

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO 20(VINTE) DIAS

O DR. JOENILDO DE SOUSA CHAVES, MM. Juiz de Direito da Comarca de Amambai, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem expedido nos autos da Ação de Notificação judicial requerida por JULIA ALVES DE ARAUJO (Proc. nº 87/81) que se processa por este Juízo e Cartório do 2º Ofício, que em seu cumprimento e atendendo ao que dos autos consta, pelo presente edital que será afixado na sede deste Juízo e publicado na forma da lei, fica NOTIFICADA a pessoa de ANA MARIA DA ROSA MARTINS, dos termos da petição inicial do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Cível de Amambai-MS. JULIA ALVES DE ARAUJO, brasileira, desquitada, do lar, residente à rua Dr. Rachid Derzi, s/nº, em Coronel Sapucaia, neste município, por sua advogada (infra firmada) doc.1 ANA MARIA DA ROSA MARTINS, brasileira, desquitada, do lar, em lugar incerto e não sabido, NOTIFICAÇÃO JUDICIAL, com fulcro no artigo 867 e seguintes do Código de Processo Civil. Em 25 de maio de 1965, Rubens José Soares com prou o lote nº 1 da quadra nº 21, medindo 25x40 (vinte e cinco por quarenta) localizado na rua Dr. Rachid Derzi, no distrito de Coronel Sapucaia, neste município (doc.2). Vendeu o terreno para Francisco Farias em 30 de agosto de 1969 (doc.3), que por sua vez vendeu o referido lote a D. Julia Alves Araujo, ora A., por instrumento público de mandato (doc. nº 4), em 13 de fevereiro de 1975. Ocorre, entretanto, que a requerente não conseguiu escriturar-se até a presente data em virtude de vício encontrado na Escritura. RUBENS JOSÉ desquitou-se de Ana Maria Martins Soares em 23 de julho de 1966, declarando não possuir bens a serem partilhados (docs. 5 e 6) Efetuou a venda após o desquite sem a outorga uxória, razão pela qual a escritura não pode ser registrada. A A. procurou por Ana Maria da Rosa Martins em Ponta Porã, seu último domicílio, sendo informada por vizinhos que a mesma havia se mudado para lugar ignorado. Ficou impossibilitada de normalizar uma situação cujos responsáveis são Rubens José Soares e Francisco Farias. Por sua advogada comunicou-se com o vendedor que respondeu nos termos do documento junto (doc.7). Foi minuciosamente informado da situação por correspondência enviada com AR., não dando entretanto, qualquer resposta que esclarecesse o problema. Como apenas Ana Maria é pessoa capaz de dar solução ao caso para que a requerente possa regularizar o documento, fruto de negócio mal feito ab initio ante o exposto vem, respeitosamente, a presença de V. Exa, requerer. Requerimento. Notificação de ANA MARIA MARTINS DA ROSA nos termos do artigo 870, II do Código de Processo Civil, com o prazo de V. Exa Julgar necessário; 02. Suprimento judicial da outorga uxória, caso a requerida não compareça dentro do prazo fixado; 3- Expedição de mandato ao Cartório do Registro Imobiliário desta Comarca, para que a Escritura seja registrada; 4- Entrega dos autos conforme prescreve o artigo 872 da legislação invocada. Valor da Causa - A causa o valor mínimo. As provas. Protesta-se o alegado por todos os meios de provas em direito admitidos, sem exceção, juntando os seguintes documentos. 1 - Procuração, 2- Escritura Pública de Compra e Venda; 3. Idem, 4. instrumento Público de mandato; 5. Petição de desquite amigável. Autos 63/66, 6- Certidão de casamento com a averbação do desquite; 7- Radiograma, 8- Comprovação do AR enviado e recebido. P. Deferimento. Amambai, 23 de março de 1981. (a) Marlene V. Albuquerque-QAB-MS nº 2.344. DESPACHO: Notifique-se como requer, com o prazo de 20 dias, contados a partir da data da publicação. A., 13.08.81. (a) Dr. Joenildo de Sousa Chaves - Juiz de Direito. E

para que chegue ao conhecimento da requerida ANA MARIA DA ROSA MARTINS e no futuro ninguém possa alegar ignorância, mandei expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e município e Comarca de Amambai, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e um. Eu, (a) Ramão Aurelio de Oliveira, escrevente juramentado, o datilografei e subscrevi. (a) Dr. Joenildo de Sousa Chaves - Juiz de Direito (Cr\$ 3.610,00-G.3591-I)

Comarca de Caarapó

EDITAL DE PRAÇA DE BENS

O DR. CLÁUDIO GONÇALVES MENDES, MM. Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, no dia 20 de outubro de 1981, às 14:00 horas, no átrio do Fórum sito a Rua Duque de Caxias, esq. c/a Rua Presidente Vargas, nº 465, o porteiro dos auditórios levará a público pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance oferecer acima da avaliação de Cr\$ 900.000,00 (novecentos mil cruzeiros) nos seguintes bens penhorados ao devedor MIKIVO KAKU, nos autos de Execução Forçada por Título Extrajudicial, nº 147/81, que lhe move JOÃO DE SOUZA DIAS, em curso por este Juízo e Cartório do Ofício de Justiça Cível e Criminal a seguir relacionado: parte do lote de terras, situada na zona urbana de Caarapó, determinada pelo nº 1 (hum) da quadra 10 (dez), com área de 600 m² (seiscentos metros quadrados), dentro das seguintes confrontações: ao norte 30 metros com o lote 2; ao sul 30 metros com a Av. Barão do Rio Branco; ao leste 20 metros com a Av. Governador Fernando Costa; ao oeste 20 metros com o lote 1, com construção de alvenaria com 60 m² (sessenta metros quadrados), devidamente matriculado sob nº 177, registro nº 1, do RGI, de Caarapó-MS. Outrossim, se não aparecer licitante, desde já fica designado o dia 05 de novembro de 1981, no mesmo horário e local, para realização do 2º pregão, considerando-se arrematados o bens por quem maior lance oferecer, independentemente da avaliação. Das designações ficam INTIMADOS o executado e sua esposa para se casado for. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, expediu-se o presente, que será afixado na sede deste Juízo e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, aos oito dias (08) do mês de setembro do ano de hum mil novecentos e oitenta e um (1981). Eu, (a) Cid de Holleben, escrevão que o fiz datilografar e conferi e assino. (a) Dr. Cláudio Gonçalves Mendes - Juiz de Direito. (Cr\$ 2.375,00-G.3736-I)

Comarca de

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

O Doutor HERMENEGILDO VIEIRA DA SILVA, Juiz de Direito desta Comarca de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório do 1º Ofício, tramitam os autos de uma Ação de Execução por Título Extra Judicial, feito nº 141/81, que a Fazenda Pública Nacional move contra Celso Garcia atualmente em lugar incerto, fica pelo presente citado de todo o conteúdo da petição inicial de fls. 2. bem como do despacho de fls. 15. Petição inicial. Ministério Público do Estado de Mato Grosso. Promotoria de Justiça da Comarca de Navirai. Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Navirai-MT. A Fazenda Pública Nacional, representada pelo Promotor de Justiça em exercício nesta Comarca, vem mui respeitosamente a presença de V. Exa propor como de fato propõe, a presente Ação de Execução por Título Extra Judicial contra Celso Garcia C.G.C 03.129.715/0001 firma comercial com domicílio Fiscal à Av. Arai Moreira nº 970, cidade de Iguatemi nesta Comarca, pelo seguintes fatos e motivos: A exequente é credora do executado da quantia de Cr\$ 19.221,00 (dezenove mil, duzentos e vinte e um cruzeiros) representada pela certidão de Dívida Ativa, nº 00.174 Série IR/B/78 expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional do Estado de Mato Grosso, em 20/03/80, em anexo. Assim sendo, requer seja determinada a citação do devedor para pagar a quantia devida a credora de juros e correção monetária a partir de 30 de março de 1977, data do vencimento da dívida custas processuais encargos de 20% (vinte por cento) prevista pelo art. 1º do Decreto lei nº 1.025 de 1.969, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas ou ofereça bens a penhora sob pena de não o fazendo serem penhorados tantos de seus bens quantos baste à Execução. Efetivada a Penhora, seja dela intimada o executado para, querendo no prazo legal, apresentar embargos. Dando-se a presente o valor de Cr\$ 19.221,00 (dezenove mil, duzentos e vinte e um cruzeiros) Pede Deferimento. Navirai, 03 de Julho de 1978. (a) Geovair Pereira Lima, Promotor de Justiça. Despacho. Face a cota do douto representante do Ministério Público, expeça-se novo edital de citação, com o prazo de trinta (30) dias, que deverá ser publicado uma vez no Diário Oficial, como expediente Judiciário na forma do inciso IV do art. 7º da lei nº 6.830/80, devendo o Edital ser remetido diretamente pelo Cartório ao Órgão Oficial. Igt. 24/08/81. (as) Dr. Hermenegildo Vieira da Silva, Juiz de Direito. E, para que ninguém alegue ignorância, foi expedido o presente Edital que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Iguatemi, aos três dias do mês de setembro de 1981, Eu, (a) Milton Jorge Andrade Moreira, Escrivão, o fiz datilografar e assino. (a) Juiz de Direito. (J.G.M)

Comarca de Navirai

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Doutor FREDERICO FARIAS DE MIRANDA, MM. Juiz de Direito da 1a. Vara Cível desta Comarca de Navirai, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc..

FAZ SABER a todos quantos o presente edital com o prazo de vinte(20) dias virem ou dele conhecimento tiverem, que se procedendo por este Juízo e Cartório do 1º Ofício, aos termos de uma Ação de Execução Fiscal, sob nº 110/80, em que A FAZENDA ESTADUAL move contra a firma H.BENTO DA SILVA, que tem como representante legal, o Sr. HERMES BENTO DA SILVA, depositário dos seguintes bens: 1(um) balcão de madeira, com 4 metros de comprimento; 1 Balcão com vitrine com 4 metros de comprimento; 1(uma) caixa registradora em perfeito estado de conservação e funcionamento; Duas(2) máquinas de somar, marca Olivetti; 2(duas) prateleiras, sendo uma grande e uma pequena; 11(onze) malas de fibras, tamanhos variados; 08(oito) malas de plástico e papel, tamanhos variados; 04(quatro) malas de corvím, de vários tamanhos; 10 (dez) bolas de vários tamanhos variados marca moble; 13 (treze) pares de sapatos, marca paris, pequeno; 78 (setenta e oito) pares de sapatos pequenos, cores variadas; 236 (duzentos e trinta e seis) pares de sapatos de varias marcas e de todos os tamanhos; 126 (cento e vinte e

seis) pares de sapatos, de varios tamanhos e varias marcas; 08(oito) malas para documentos e 72 (setenta e dois) chapéus de varios tipos e, como este não foi encontrado, achando-se em lugar incerto e não sabido, pelo presente fica INTIMADO para apresentar os ditos bens penhorados e que estão sob sua responsabilidade, para consigná-los em Juízo ou o equivalente em dinheiro, sob pena de ser-lhe decretada a prisão, por infidelidade ao cargo. E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Navirai, Estado de Mato Grosso do Sul, aos quatorze dias do mês de setembro do ano de hum mil novecentos e oitenta e um. Eu, (a) A dalberto Raimundo de Pádua, Auxiliar Judiciário que o datilografei. Eu, (a) Ziza Claudino Barbosa, Escrivã que o conferi e subscrevi. (a) Frederico Farias de Miranda, Juiz de Direito da 1ª. Vara.

(J.G.M)

Publicações a Pedido

CONVOCAÇÕES

INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUNDIAL S/A
CGC MF 03.452.786/0001-76

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas de Indústria e Comércio Mundial S/A, convidados para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a se realizar na Associação Cultural Nipo Brasileira, na Colônia Dois Irmãos, Município de Anastácio-MS, com início às 13:00(treze) horas do dia 11 de outubro de 1981, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

- 1) Contratar auditoria para retificar o Balanço encerrado em 31.12.80;
- 2) transformação da sociedade e sociedade por quotas de responsabilidade limitada.
- 3) outros assuntos de interesse da sociedade.

Dois Irmãos-MS, 22 de setembro de 1981

(a) Koichi Takeshita
Diretor Presidente

(Cr\$ 1.045,00-G.3743-I)

ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS DE MATO GROSSO DO SUL.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos do artigo 12 dos Estatutos Sociais, e das disposições legais em vigor, ficam pelo presente, convocados os ASSOCIADOS no gozo dos seus direitos sociais para a ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se no dia 17(DEZESSETE) DE OUTUBRO DE 1981, às 9:30(NOVE E TRINTA) HORAS, no Auditório do SENAI, sito à Av. Afonso Pena, 1114, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Conveniência de trocar o nome da Associação
- b) Conveniência de ser requerido o reconhecimento da Associação como Sindicato
- c) aprovação dos estatutos do Sindicato
- d) aprovação da mensalidade social do sindicato
- e) eleição da Diretoria provisória

Campo Grande, 22 de setembro de 1981

(a) Eduardo Perez Junior - Presidente

(Cr\$ 855,00-G.3732-I)

ESTATUTO

SUMULA DOS ESTATUTOS DA ASSOCIAÇÃO DOS FEIRANTES DA GRANDE DOURADOS-MS Sob a denominação de ASSOCIAÇÃO DOS FEIRANTES DA GRANDE DOURADOS, fica constituída uma associação civil, sem fins lucrativos, que se regerá pelo presente estatuto e pela legislação específica; A sede provisória da associação será a Rua Aquidauana, nº 564, na cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul; A Associação será dirigida por uma diretoria eleita em assembléia Geral, para um período de dois(2) anos, podendo ser reeleita; Caberá ao Diretor-Presidente, isoladamente ou em conjunto com o Diretor

Tesoureiro, representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicial

Os estatutos desta associação serão reformuláveis no tocante a administração, desde que seja para melhorar o desempenho da associação no tocante aos serviços prestados em benefício da classe, mediante convocação de uma assembléia geral extraordinária;

Os membros da sociedade não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais

A associação poderá ser extinta por deliberação da maioria dos associados, em qualquer tempo, desde que seja convocada uma assembléia geral extraordinária para tal fim:

No caso de extinção, competirá a assembléia Geral Extraordinária estabelecer o modo de liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal, que devam funcionar durante o período da liquidação.

Dourados-MS, 26 de agosto de 1981

Presidente (a) José Almercio dos Santos
Vice-Pres (a) Gonsalo Padilha e Amorim
Secretário (a) Pedro Kadoya
Tesoureiro (a) Antonio Pereira da Silva
D.Patrimônio(a) Severino Vasconcelos Lucena
(Cr\$ 1.805,00-G.3744-I)

EXTRATO DE ESTATUTO

EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DOS TAQUIGRAFOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

CAPÍTULO I - DA ENTIDADE E SEUS FINS

Artigo 1º - A Associação Profissional dos Taquigrafos do Estado de Mato Grosso do Sul, fundada em 15 de agosto de 1981, em Campo Grande, Mato Grosso do Sul. É uma entidade sem lucrativos, de natureza caritativa que visa aglutinar os profissionais. Não distribui lucros ou dividendos aos associados e participantes. Não são remunerados os cargos de Diretoria e de Conselheiros. Aplicar os seus recursos integralmente no país.

CAPÍTULO II - DOS ÓRGÃOS DA ASSOCIAÇÃO

Artigo 7º - A ASSOCIAÇÃO terá os seguintes órgãos de Administração e Fiscalização:

- I - Assembléia Geral
- II - Diretoria

Campo Grande, 25 de setembro de 1981

(a) Wilson Moraes - Presidente

(Cr\$ 1.235,00-G.3769-I)